

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 27 de
Março de 2025
Edição 1783

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 437/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG, 25 de março de 2025

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade, que norteiam a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a servidora pública municipal abaixo listada para comparecer ao **Departamento de Pessoal** da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos munidos de documentos pessoais para a ciência de Processo Administrativo nº 00004.010826.2024-22

Parágrafo único – O não comparecimento no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação, será considerado como ciência tácita do resultado, e o prazo para interposição de recurso será iniciado.

MATRÍCULA	NOME
39228	JOSEANE DE SOUSA TERRA GONCALVES

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 25 de Março de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. 41.867

PORTARIA 438/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG, 25 de março de 2025

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade, que norteiam a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o servidor público municipal abaixo listada para comparecer ao **Departamento de Pessoal** da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos munidos de documentos pessoais para a ciência de Processo Administrativo nº 00004.000684.2023-12.

Parágrafo único – O não comparecimento no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação, será considerado como ciência tácita do resultado, e o prazo para interposição de recurso será iniciado.

MATRÍCULA	NOME
100213	Jefferson Leles Cruz

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 25 de Março de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. 41.867

PORTARIA 439/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG, 25 de março de 2025

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade, que norteiam a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o servidor público municipal abaixo listada para comparecer ao **Departamento de Pessoal** da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos munidos de documentos pessoais para a ciência de Processo Administrativo nº 00004.006594.2024-16.

Parágrafo único – O não comparecimento no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação, será considerado como ciência tácita do resultado, e o prazo para interposição de recurso será iniciado.

MATRÍCULA	NOME
27988	Alberto Telles Leal

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 25 de Março de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. 41.867

PORTARIA 440/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG, 25 de março de 2025

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade, que norteiam a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a servidora pública municipal abaixo listada para comparecer ao **Departamento de Pessoal** da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos munidos de documentos pessoais para a ciência de Processo Administrativo nº 00004.008278.2024-71.

Parágrafo único – O não comparecimento no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação, será considerado como ciência tácita do resultado, e o prazo para interposição de recurso será iniciado.

MATRÍCULA	NOME
24029	PAULA PINHEIRO ARTILES FREITAS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 25 de Março de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. 41.867

PORTARIA 441/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG, 25 de março de 2025

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade, que norteiam a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a servidora pública municipal abaixo listada para comparecer ao **Departamento de Pessoal** da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos munidos de documentos pessoais para a ciência de Processo Administrativo nº 00004.003445.2024-97.

Parágrafo único – O não comparecimento no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação, será considerado como ciência tácita do resultado, e o prazo para interposição de recurso será iniciado.

MATRÍCULA	NOME
26847	Luciana dos Santos Celestino

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 25 de Março de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. 41.867

Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
00004.001872.2025-11	LUIZ CARLOS NUNES CUNHA	78/2025
00004.001875.2025-55	GEZIMAR RIBEIRO SOARES	183807/2025
00004.002087.2025-86	MARCO ANTONIO CARDOSO FRANCA	85/2025
00004.002051.2025-01	JANAINA ALVES MONTEIRO MANDU	83/2025
00067.000409.2025-18	MARTHA TINOCO AMARAL GOMES BARRETO	81/2025
00004.001257.2025-13	MARIA ANGELICA BARBOSA DOS SANTOS	75/2025
00004.011687.2024-54	ADRIANO JOSE DE MELO	43/2025
00067.000323.2025-95	RITA DE CASSIA FERNANDES DE AZEREDO	78/2025

26/03/2025

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº	NOME	Parecer Nº
00004.001311.2024-31	ALEXANDRA DE SOUZA MALAQUIAS	74/2025
00067.001494.2024-51	FERNANDO JOSE CORREIA DE OLIVEIRA GASPAR	214/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 26/03/2025

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

**Julgamento 14/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG
PROCESSO Nº 00004.003549.2024-00****Julgamento**

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 20 de março de 2025.

WAINER TEIXEIRA DE CASTROSecretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Matrícula nº 41.867**Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social****PORTARIA SMDHS Nº 024/2025**

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º Nomear o Servidor **TIAGO RAMOS GUZZO PEREIRA**, matrícula nº 41.658, Supervisor de Setores Almoarifado, Patrimônio, Zeladoria, Transporte e TI, para atuar como **GESTOR DE CONTRATO**. **MOISES DA SILVA FLAUSINO**, matrícula nº 40.836, Assessor Especial para atuar como **FISCAL DE CONTRATO** e, **RUAN GOMES BARROS**, matrícula nº 41.092, Assessor Especial, para atuar como **SUPLENTE**, no que se refere ao **Contrato nº 0006/2025 - Processo nº 2024.021.000020-0-0-PR** - Objeto: O presente Contrato tem por objeto a adesão à ata de registro de preços nº 1, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2024, Processo Licitatório nº 7.386/2023, realizada pela Secretaria Municipal de Educação de São João da Barra/RJ para aquisição de gêneros alimentícios que atenderá à estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e atenderá a Fundação Municipal da Infância e da Juventude - FMJ. De Campos dos Goytacazes/RJ.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes-RJ, 25 de março de 2025.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHOSecretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Matrícula: nº 41.761**PORTARIA SMDHS Nº 025/2025**

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º Nomear o Servidor **TIAGO RAMOS GUZZO PEREIRA**, matrícula nº 41.658, Supervisor de Setores Almoarifado, Patrimônio, Zeladoria, Transporte e TI, para atuar como **GESTOR DE CONTRATO**. **MOISES DA SILVA FLAUSINO**, matrícula nº 40.836, Assessor Especial para atuar como **FISCAL DE CONTRATO** e, **RUAN GOMES BARROS**, matrícula nº 41.092, Assessor Especial, para atuar como **SUPLENTE**, no que se refere ao **Contrato nº 0007/2025 - Processo nº 2024.021.000020-0-0-PR** - Objeto: O presente Contrato tem por objeto a adesão à ata de registro de preços nº 2, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2024, Processo Licitatório nº 7.386/2023, realizada pela Secretaria Municipal de Educação de São João da Barra/RJ para aquisição de gêneros alimentícios que atenderá à estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e atenderá a Fundação Municipal da Infância e da Juventude - FMJ. De Campos dos Goytacazes/RJ.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes-RJ, 25 de março de 2025.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHOSecretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Matrícula: nº 41.761**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 0006/2025****PROCESSO Nº 2024.021.000020-0-PR**

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2024 E PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7.386/2023, REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ. CONTRATADA: DO FILHO DISTRIBUIÇÃO, SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA CNPJ/MF: 51.300.680/0001-08

OBJETO: O OBJETO DO CONTRATO É A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7.386/2023, REALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ, DO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE ATENDERÁ À ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) E ATENDERÁ À FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE-FMIJ, DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ.

PRAZO DE ENTREGA: O PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS SERÁ DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO, PELA CONTRATADA, DA ORDEM DE FORNECIMENTO QUE SERÁ ACOMPANHADA DA NOTA DE EMPENHO. **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL SERÁ DE 12 (DOZE) MESES VALOR GLOBAL: R\$ 287.260,57(DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL, DUZENTOS E SESENTA REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).

FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 07/03/2025

CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ, 25 DE MARÇO DE 2025.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHOSecretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Matrícula nº 41.761**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 0007/2025****PROCESSO Nº 2024.021.000020-0-PR**

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2024 E PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7.386/2023, REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ. CONTRATADA: ARMAZEM 248 UNIPESSOAL LTDA CNPJ/MF: 47.206.779/0001-60

OBJETO: O OBJETO DO CONTRATO É A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7.386/2023, REALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ, DO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE ATENDERÁ À ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) E ATENDERÁ À FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE-FMIJ, DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ.

PRAZO DE ENTREGA: O PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS SERÁ DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO, PELA CONTRATADA, DA ORDEM DE FORNECIMENTO QUE SERÁ ACOMPANHADA DA NOTA DE EMPENHO. **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL SERÁ DE 12 (DOZE) MESES VALOR GLOBAL: R\$ 12.218,00(DOZE MIL, DUZENTOS E DEZOITO REAIS). **FORMA DE PAGAMENTO:** ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 07/03/2025

CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ, 25 DE MARÇO DE 2025.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHOSecretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Matrícula nº 41.761**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO EMENDA PARLAMENTAR Nº 006/2025**

TERMO DE COLABORAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO MONSENHOR SEVERINO.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO MONSENHOR SEVERINO.

OBJETO: O presente Termo entre o **MUNICÍPIO** e a **OSC**, conforme plano de trabalho constante do processo administrativo com o protocolo de nº 2025.204.000295-3-PA passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: a oferta de serviço será potencializada com recurso advindo da Emenda Parlamentar, Portaria MC nº 580/2020, que dispôs transferência de recursos pelo Ministério da Cidadania, repassados pelo FNAS de forma regular e automática, na modalidade fundo a fundo de Transferência Voluntária - SIGTV, visando a melhoria das ofertas socioassistenciais.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente através da Emenda Parlamentar lançada por meio do Sistema de Transferência Voluntária - SIGTV-OGU, do Grupo de Natureza de Despesa - GND 3, que será repassado através do **MUNICÍPIO**, e utilizado em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária

	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
CÓDIGO	UG 022707	229	08.245.0013.4017.0000	33.50.43.00
DENOMINAÇÃO	FMAS	FNAS/SUAS	Programas do SUAS	Subvenção Social SUBVENÇÃO SOCIAL

DO VALOR: A liberação dos recursos financeiros a cargo do **MUNICÍPIO**, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dar-se-á em parcela única, devendo ser paga no dia 09 de março de 2025.

O acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, a cargo do **MUNICÍPIO**, serão executados pela Srª **ALINE MARIA SAMPAIO CORDEIRO GIOVANNINI** - matrícula 26754 - diretora da Gestão do SUAS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração da Emenda Parlamentar, a contar da publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial do Município, será até o dia 30 de abril de 2026, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto, sendo de 90 (noventa) dias para apresentação da prestação de contas final.

DATA: 21 de fevereiro de 2025.*(Publicado nesta data por omissão)*

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO EMENDA PARLAMENTAR Nº 007/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SOCIAL E O CENTRO JUVENIL SÃO PEDRO.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL E O CENTRO JUVENIL SÃO PEDRO.

OBJETO: O presente Termo entre o MUNICÍPIO e a OSC, conforme plano de trabalho constante do processo administrativo com o protocolo de nº 2025.204.000297-8-PA passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: é fortalecer vínculos familiares e comunitários, ampliando o acesso aos direitos, por meio de ações pautadas em atividades lúdicas, culturais e/ou esportivas, para 40 crianças em situação de vulnerabilidade, na faixa etária entre 04 a 06 anos, moradores das comunidades Margem da Linha e Tapera, através de grupos selecionados por ano escolar.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente através da Emenda Parlamentar lançada por meio do Sistema de Transferência Voluntária – SIGTV-OGU, do Grupo de Natureza de Despesa – GND 3, que será repassado através do MUNICÍPIO, e utilizado em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
CÓDIGO	UG 022707	229	08.245.0013.4017.0000	33.50.43.00
DENOMINAÇÃO	FMAS	FNAS/SUAS	Programas do SUAS	Subvenção Social SUBVENÇÃO SOCIAL

DO VALOR: A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dar-se-á em parcela única, devendo ser paga no dia 09 de março de 2025.

O acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, a cargo do MUNICÍPIO, serão executados pela Srª ALINE MARIA SAMPAIO CORDEIRO GIOVANNINI – matrícula 26754 – diretora da Gestão do SUAS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Colaboração da Emenda Parlamentar, a contar da publicação no Diário Oficial do Município, será até o dia 28 de fevereiro de 2026, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto, sendo de 90 (noventa) dias para apresentação da prestação de contas final.

DATA: 21 de fevereiro de 2025.

(Publicado nesta data por omissão)

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO EMENDA PARLAMENTAR Nº 008/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SOCIAL E A OBRA DO SALVADOR.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL E A OBRA DO SALVADOR.

OBJETO: O presente Termo entre o MUNICÍPIO e a OSC, conforme plano de trabalho constante do processo administrativo com o protocolo de nº 2025.204.000294-6-PA passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: é promover o desenvolvimento integral e a inclusão social de adolescentes fortalecendo os vínculos familiares e sociais, proporcionando espaços de convívio grupal e comunitário, estimulando o acesso à informação, à cultura e as artes, capacitando para a cidadania ativa e para o protagonismo social e fomentando o desenvolvimento de habilidades críticas para a compreensão da realidade social e do mundo contemporâneo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente através da Emenda Parlamentar lançada por meio do Sistema de Transferência Voluntária – SIGTV-OGU, do Grupo de Natureza de Despesa – GND 3, que será repassado através do MUNICÍPIO, e utilizado em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária

	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
CÓDIGO	UG 022707	229	08.245.0013.4017.0000	33.50.43.00
DENOMINAÇÃO	FMAS	FNAS/SUAS	Programas do SUAS	Subvenção Social SUBVENÇÃO SOCIAL

DO VALOR: A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dar-se-á em parcela única, devendo ser paga no dia 09 de março de 2025.

O acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, a cargo do MUNICÍPIO, serão executados pela Srª ALINE MARIA SAMPAIO CORDEIRO GIOVANNINI – matrícula 26754 – diretora da Gestão do SUAS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração da Emenda Parlamentar, a contar da publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial do Município, será até o dia 30 de dezembro de 2025, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto, sendo de 90 (noventa) dias para apresentação da prestação de contas final

DATA: 21 de fevereiro de 2025.

(Publicado nesta data por omissão)

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO EMENDA PARLAMENTAR Nº 009/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SOCIAL E O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SÃO JOSÉ OPERÁRIO – EDUCANDÁRIO PARA CEGOS.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL E O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SÃO JOSÉ OPERÁRIO – EDUCANDÁRIO PARA CEGOS.

OBJETO: O presente Termo entre o MUNICÍPIO e a OSC, conforme plano de trabalho constante do processo administrativo com o protocolo de nº 2025.204.000296-0-PA passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: é garantir a oferta do atendimento especializado as famílias com pessoas com deficiência de forma segura, buscando sempre a preservar e qualidade dos serviços prestados.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente através da Emenda Parlamentar lançada por meio do Sistema de Transferência Voluntária – SIGTV-OGU, do Grupo de Natureza de Despesa – GND 3, que será repassado através do MUNICÍPIO, e utilizado em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária

	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
CÓDIGO	UG 022707	229	08.245.0013.4017.0000	33.50.43.00
DENOMINAÇÃO	FMAS	FNAS/SUAS	Programas do SUAS	Subvenção Social SUBVENÇÃO SOCIAL

DO VALOR: A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dar-se-á em parcela única, devendo ser paga no dia 09 de março de 2025.

O acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, a cargo do MUNICÍPIO, serão executados pela Srª ALINE MARIA SAMPAIO CORDEIRO GIOVANNINI – matrícula 26754 – diretora da Gestão do SUAS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo, a contar da publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial do Município, será até o dia 30 de abril de 2027, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto, sendo de 90 (noventa) dias para apresentação da prestação de contas final.

DATA: 21 de fevereiro de 2025.

(Publicado nesta data por omissão)

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 003/2025

ALTERA A PORTARIA MUNICIPAL Nº 01/2025, QUE DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO DOS PACIENTES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR (SAD) PARA AVALIAÇÃO DO GRAU DE COMPLEXIDADE DE CADA PACIENTE ASSISTIDO PELO GOVERNO MUNICIPAL.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, estabelece:

Art. 1º - Ficam alterados os incisos I e VI do Art. 2º da Portaria Municipal nº 01/2025, publicada em 16/01/2025, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Para a realização do cadastramento, fica eleita uma Comissão Realizadora composta por uma equipe multiprofissional, formada pelos seguintes membros e com as respectivas atribuições:

- I - Médico(a):*
 - a) Realizar a análise clínica dos pacientes, avaliando diagnósticos, condições de saúde e tratamentos em curso;*
 - b) Identificar a necessidade de consultas especializadas ou ajustes nos planos terapêuticos;*
 - c) Orientar a equipe quanto a questões clínicas e medicamentosas.*
 - d) Supervisionar e coordenar o processo de cadastramento;*
 - e) Garantir o cumprimento do cronograma e das etapas previstas;*

VI - Representante da Coordenação do SAD:
a) Assessorar a comissão de cadastramento, com informações que possam contribuir com a agilidade do processo.”

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições contidas na aludida Portaria.

Campos dos Goytacazes – RJ, 21 de março de 2025.

Dr Paulo Roberto Hirano
Secretario Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 004/2025

DISPÕE SOBRE A PUBLICIZAÇÃO DA RELAÇÃO NOMINAL DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, COM RESPECTIVOS ENDEREÇOS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO, ESTABELECE EXCEÇÕES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir maior transparência e acesso às informações referentes ao funcionamento das unidades de saúde municipais;

CONSIDERANDO a importância da organização e divulgação dos horários de atendimento para melhor prestação de serviços à população;

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis,

RESOLVEM:

Art. 1º - Fica determinada a publicização da relação nominal de todas as unidades de saúde do Município de CAMPOS DOS GOYTACAZES, contendo seus respectivos endereços e horários de funcionamento.

Art. 2º - A relação das unidades de saúde municipais, com seus respectivos endereços e horários de funcionamento, é a seguinte:

I – Unidades Básicas de Saúde (UBS) com funcionamento de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 08:00 às 17:00 horas:

1. **Unidade Básica de Saúde Baleeira** – Rua Conselheiro Thomas Coelho, 450 – Baleeira – CNES: 2286955;
2. **Unidade Básica de Saúde Santa Maria** – Praça do Sol, s/n – Centro – CNES: 2286505;
3. **Unidade Básica de Saúde Jockey Club** – Rua Belino Esperança, s/n – Jockey Club – CNES: 2286947;
4. **Unidade Básica de Saúde Sentinela do Imbé** – Estrada da Figueira s/n – Sentinela do Imbé – CNES: 2286599;
5. **Unidade Básica de Saúde Rio Branco** – Rua Barão de Oliveira e Castro s/n – Pq. Rio Branco – CNES: 4140842;
6. **Unidade Básica de Saúde Santos Dumont** – Rua Antônio Martins Coutinho, 24 – Santos Dumont – CNES: 2286572;
7. **Unidade Básica de Saúde Vila Nova** – Rua Nilo Pessanha, 33 – Vila Nova – CNES: 2286904;
8. **Unidade Básica de Saúde Morro do Coco** – Avenida Nilo Peçanha, s/n – Morro do Coco – CNES: 9328513;
9. **Unidade Básica de Saúde Campelo** – Estrada Agrovila, s/n – Campelo – CNES: 3441369;
10. **Unidade Básica de Saúde Palmares** – Estrada Agrovila, s/n – Palmares – CNES: 2298260;
11. **Unidade Básica de Saúde Mata da Cruz** – Rua Augusto de Oliveira, s/n – Mata da Cruz – CNES: 2287048;
12. **Unidade Básica de Saúde Cambaiba** – Estrada de Cambaiba, s/n – Cambaiba – CNES: 2286467;
13. **Unidade Básica de Saúde São Martinho** – Rua Principal, s/n – São Martinho – CNES: 2287021.

II - Unidade Básica de Saúde da Família (UBSF) com funcionamento de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 08:00 às 17:00 horas:

1. **Unidade Básica de Saúde da Família Lagamar** – Avenida Olavo Saldanha, s/n – Lagamar – CNES: 2298309;
2. **Unidade Básica de Saúde da Família Santo Amaro** – Rua Domingos Pinto de Carvalho, s/n – Santo Amaro – CNES: 2286793;
3. **Unidade Básica de Saúde da Família Saturnino Braga** – Estrada do Açúcar, s/n – Saturnino Braga – CNES: 2286629;
4. **Unidade Básica de Saúde da Família São Sebastião** – Rua Principal, s/n – São Sebastião – CNES: 2286491;
5. **Unidade Básica de Saúde da família Poço Gordo** – Rua Principal, s/n – Poço Gordo – CNES: 2286475;
6. **Unidade Básica de saúde da Família Tocós** – Rua José das Chagas, s/n – Tocós – CNES: 9328343;
7. **Unidade Básica de Saúde da Família Ponta Grossa dos Fidalgos** – Rua Principal, s/n – Ponta Grossa dos Fidalgos – CNES: 2286440;
8. **Unidade Básica de Saúde da Família Carvão** – Estrada do Carvão, s/n – Carvão – CNES: 2298287;
9. **Unidade Básica de Saúde da família IPS** – Rua dos Goytacazes, 1185 – IPS – CNES: 2287064;
10. **Unidade Básica de Saúde da Família Parque Aurora** – Avenida Machado, 24 – Parque Aurora – CNES: 2298295;
11. **Unidade Básica de Saúde da Família Maria Selma** – Avenida São João da Barra, 45 – Lapa – CNES: 5543096;
12. **Unidade Básica de Saúde da Família Turf Club** – Rua Severino Lessa, 1 – Turf Club – CNES: 2286637;
13. **Unidade Básica de Saúde da Família Patronato São José** – Avenida Rui Barbosa, 553 – Lapa – CNES: 2287056;
14. **Unidade Básica de Saúde da Família Jamil Abido** – Avenida São Fidelis, s/n – Pecuária – CNES: 2286734;
15. **Unidade Básica de Saúde da Família Parque Rodoviário** – Rua José Benevento, 31 – Parque dos Rodoviários – CNES: 9015450;
16. **Unidade Básica de Saúde da Família Aldeia** – Rua D, s/n – Parque Aldeia – CNES: 2298198;
17. **Unidade Básica de Saúde da Família Santa Helena** – Rua Estilac Leal, 87 – Guarus – CNES: 2286386;
18. **Unidade Básica de Saúde da Família Felix Miranda** – Rua Rio Bonito, 152 – Guarus – CNES: 2286750;
19. **Unidade Básica de Saúde da Família Custodópolis** – Rua Patrício Menezes, 151 – Custodópolis – CNES: 6427596;
20. **Unidade Básica de Saúde da Família Parque Prazeres** – Rua Arnaldo da Silva Vizeia, s/n – Parque Prazeres – CNES: 2287145;
21. **Unidade Básica de Saúde da Família Eldorado** – Rua Professor Ruth Ribeiro do Rosário, s/n – Jardim Eldorado – CNES: 2286378;
22. **Unidade Básica de Saúde da Família Santa Rosa** – Rua Juiz Antonio Braga, 11 – Parque Santa Rosa – CNES: 2286718;
23. **Unidade Básica de Saúde da Família Três Vendas** – Rua Anastácia, s/n – Três Vendas – CNES: 2286424;
24. **Unidade Básica de Saúde da Família Penha** – Rua Rossini Quintanilha, s/n – Penha – CNES: 2286602;
25. **Unidade Básica de Saúde da Família Venda Nova** – Rua Principal, s/n – Venda Nova – CNES: 2286858;
26. **Unidade Básica de Saúde da Família Parque Imperial** – Rua João Manhães, s/n – Parque Imperial – CNES: 3029174;

27. **Unidade Básica de Saúde da Família Lagoa de Cima** – Estrada de lagoa de Cima, s/n – Morangaba – CNES: 2286580;

28. **Unidade Básica de Saúde da Família Morangaba** – Rua Principal, s/n – Morangaba – CNES: 2286963;

29. **Unidade Básica de Saúde da Família Conceição do Imbé** – Conceição do Imbé, s/n – Morangaba – CNES: 2287455;

30. **Unidade Básica de saúde da Família Santa Cruz** – Rua do Colégio, s/n – Santa Cruz – CNES: 3021769;

31. **Unidade Básica de Saúde da Família Pernambuco** – Estrada lagoa de Cima, s/n – Pernambuco – CNES: 7406746;

32. **Unidade Básica de Saúde da Família Ponta da Lama** – Rua Principal, s/n – Ponta da Lama – CNES: 2287501;

33. **Unidade Básica de Saúde da Família Quilombo** – Rua Dr. Mario de Abreu, s/n – Quilombo – CNES: 2298279;

34. **Unidade Básica de Saúde da Família Dores de Macabu** – Rua major João Afonso, – Dores de Macabu – CNES: 2286807;

35. **Unidade Básica de Saúde da Família Conselheiro Josino** – Rua Teotônio Ferreira de Araujo, s/n – Conselheiro Josino – CNES: 2286882.

III – Unidades de Pronto Atendimento (UPH) com funcionamento de 24 horas:

1. **Unidade Pré Hospitalar Clínica da Criança** – Rua André Luís, 11 – Guarus – CNES: 2287099;
2. **Unidade Pré Hospitalar Farol de São Thomé** – Avenida Deputado Alair Ferreira, 001 – Farol de São Thomé – CNES: 2286777;
3. **Unidade Pré Hospitalar Saldanha Marinho** – Rua Saldanha Marinho, 59 – Centro – CNES: 2287080;
4. **Unidade Pré Hospitalar Santo Eduardo** – Rua 13 de Outubro, 69 – Centro – CNES: 2286920;
5. **Unidade Pré Hospitalar Travessão** – Avenida Antônio Luís da Silveira, s/n – Travessão – CNES: 2287005;
6. **Unidade Pré Hospitalar Ururá** – Rua João Irineu da Cruz, 15 – Ururá – CNES: 2287161.

IV – Hospitais Municipais com funcionamento 24 horas:

1. **Hospital Municipal Ferreira Machado** – Rua Rocha leão, 02 – Caju – CNES: 2287579;
2. **Hospital Municipal Geral de Guarus** – Rua Senador José Carlos pereira Pinto, 400 – Calabouço – CNES: 3002187;
3. **Hospital Municipal São José** – Estrada do Açúcar, s/n – Donana – CNES: 2287374.

V – Outras Unidades de Saúde (Centros Especializados, Policlínicas, etc.) com funcionamento de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 08:00 às 17:00 horas:

1. **Policlínica do Servidor** – Rua Francisco Luís Rodrigues, 61 – Parque Julião Nogueira – CNES: 6035019;
2. **Policlínica Baixa Grande** – Estrada do Açúcar, s/n – Baixa Grande – CNES: 9422072;
3. **Policlínica Tapera** – Rua Projetada A, S/N – Tapera – CNES: 2286653;
4. **Centro Dia** – Travessa Santo Elias, 43 – Parque Jardim Carioca – CNES: 3002195;
5. **Centro de Saúde de Guarus** – Avenida Bartolomeu Lisandro, s/n – Parque Jardim carioca – CNES: 2286556;
6. **Centro da Doença de Alzheimer e Parkinson (CDAP)** – Rua Primeiro de Maio, 43 – Centro – CNES: 5830990;
7. **Centro de Referência da Criança e do Adolescente I** – Avenida Visconde do Itaboraí, 80 – Centro – CNES: 6517935;
8. **Centro de Referência e Tratamento da Mulher (CRTM)** – Rua Gil de Gois, 126 – Centro – CNES: 2286769;
9. **Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST)** – Rua Primeiro de Maio, 39 – Pelinca – CNES: 6499546;
10. **Centro de Referência e Tratamento à Lesão Cutânea e Pé Diabético** – Rua Salvador Corrêa, 146 – Parque Tamandaré – CNES: 5662583;
11. **Centro de Referência da Dengue e Pós COVID Dr. Jayme Tinoco** – Rua José Alves de Azevedo, 337 – Centro – CNES: 7873786;
12. **Centro de Controle de Zoonoses e Vigilância Ambiental (CCZ)** – Avenida Presidente Vargas, 132 – Pecuária – 9200088;
13. **Centro de Especialidade Odontológica Municipal (CEO)** – Rua Voluntários da Pátria, 875 – Centro CNES: 3829626;
14. **Centro de Reabilitação de Anomalias Congênitas da Face (CRACF)** – Avenida 28 de Março, 350 – Centro – CNES: 6497500;
15. **Programa Municipal de Controle da Hanseníase** – Estrada de Santa Rosa, s/n – Parque Santa Rosa – CNES: 5698774;
16. **Programa Municipal de Controle do Tabagismo** – Rua Voluntários da Pátria, 875 – Centro – CNES: 6387411;
17. **Programa Municipal de Controle da Tuberculose** – Estrada Santa Rosa, s/n – Parque Santa Rosa – CNES: 6330657;
18. **Programa Municipal de Alergia à Proteína do Leite** – Rua Voluntários da Pátria, 875 – Centro – CNES: 6298109;
19. **Programa Municipal de Anemia Falciforme** – Avenida Deputado Bartolomeu Lisandro, 1100 – Parque Jardim carioca – CNES: 9217088;
20. **Programa Municipal de Colagenose** – Rua Barão da Lagoa Dourada, 409 – Centro – CNES: 6502768;
21. **Programa de Assistência ao Paciente com Asma e Rinite (PROAPAR)** – Rua Voluntários da Pátria, 875 – Centro – CNES: 6354882;
22. **Núcleo de Educação Permanente em Saúde (NEPS)** – Rua Gil de Gois, 108 – Centro – CNES: 6298109;
23. **Programa Municipal dos Hemodializados, Ostomizados e Renais Crônicos** – Rua Gil de Gois, 108 – Centro – CNES: 6464610;
24. **Programa Hipertensão** – Rua Voluntários da Pátria, 875 – Centro – CNES: 6579965;
25. **Programa de Assistência aos Assentamentos Agrários e Quilombolas (PAAQ)** – Rua Voluntários da Pátria, 875 – Centro – CNES: 6634982;
26. **Programa Saúde na Escola (PSE)** – Rua Vinte e Oito de Março, 40 – Parque Tamandaré – CNES: 9015450;
27. **Programa de Atenção à Saúde do Trabalhador (PAST)** – Rua Primeiro de Maio, 39 – Centro – CNES: 6422365;
28. **Programa Saúde do Idoso** – Rua Voluntários da Pátria, 875 – CNES: 7868820;
29. **Norte Fluminense TRANSPLANTES (NF TRANSPLANTES)** – Rua Rocha leão, 02 – Caju – CNES: 2287579;
30. **Departamento de Fiscalização e Vigilância Sanitária** – Rua Gil de Gois, 138 – Centro – CNES: 5914930;

31. CAPS I DR. JOÃO CASTELO BRANCO – Rua Salvador Corrêa, 218 – Centro – CNES: 5428092;
32. CAPS II DR. JOÃO BATISTA – Rua André Luís, 54 – Guarus – CNES: 5428092;
33. CAPS III DR. ROMEO CASARSA – Rua Doutor Siqueira, 152 – Parque Tamarandê – CNES: 6476775;
34. CAPS III DR. MAKHOUL MOUSALEM – Rua Doutor Everton Paes da Cunha, 05 – Parque Califórnia – CNES: 4510747;
35. CAPS AD III DR. ARI VIANA – Rua José do Patrocínio, 102 – Centro – CNES: 2812711;
36. UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTIL (UAI) – Avenida Sete de Setembro, 321 – CNES: 9456899;
37. Centro de Referência do Transtorno do Neurodesenvolvimento (NeuroAção) – Rua José do Patrocínio, 74 – CNES: 2287013;
38. Centro de Reabilitação Física e Intelectual (CREFIPE) – Praça do Sol, s/n – Santa Maria – CNES: 4207890.
39. Serviço Ambulatorial de Acolhimento a População LGBTQIAPN+ - Rua Comendador José Francisco Sanguedo, 129 – Centro – CNES: 4621131.

Art. 3º - As Unidades de Saúde que, por suas especificidades, não possam seguir o horário padrão estabelecido nesta Portaria, funcionarão em horários diferenciados, definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo, cujo funcionamento é de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 07horas às 19 horas:

§ 1º - Funcionamento é de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 07horas às 19 horas:

- I. Centro Especializado em Doenças Infectocontagiosas e Parasitárias (CDIP) – Rua Conselheiro Otaviano, 241 – Parque Santo Amaro – CNES: 3029182;
II. Centro de Atendimento Odontológico a Pacientes Especiais (CAOPE) – Rua André Luís, 111 – Guarus – CNES: 7916841.

§ 2º - Funcionamento é de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 08 horas às 18 horas:

- I. Centro de Referência de Imunobiológicos Especiais (CRIE) – Rua Voluntários da Pátria, 875 – Centro – CNES: 9112006;

§ 3º - Funcionamento é de domingo a domingo e feriados, 24 horas ininterruptas:
I. Centro de Informações estratégicas em Vigilância em Saúde (CIEVS) – Rua Voluntários da Pátria, 875 – Centro – CNES: 9112006;

§ 4º - Funcionamento é de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 08 horas as 20 horas e sábado, domingo e feriado, no horário de 08 horas às 17 horas:

- I. Centro de Imunização e Testes de Triagem Neonatal – Rua Voluntários da Pátria, 875 – Centro – CNES: 9112006;

Art. 4º - Qualquer alteração nos horários de funcionamento das Unidades de Saúde Municipais deverá ser previamente aprovada pelo Secretário Municipal de Saúde e pelo Presidente da Fundação Municipal de Saúde, garantindo-se ampla divulgação à população.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Saúde será responsável pela atualização periódica dessas informações e por sua ampla divulgação nos seguintes meios:

- I – Publicação no Diário Oficial do Município;
II – Divulgação no site oficial da Prefeitura e da Secretaria de Saúde;
III – Afixação de cartazes informativos nas próprias unidades de saúde;
IV – Divulgação em redes sociais e demais meios de comunicação acessíveis à população.

Art. 6º - O não cumprimento desta Portaria poderá acarretar sanções administrativas aos responsáveis pelas Unidades de Saúde, conforme legislação vigente.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes – RJ, 18 de março de 2025.

PAULO ROBERTO HIRANO
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 006/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO RECADASTRAMENTO DOS PACIENTES ATENDIDOS PELO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR (SAD).

Considerando a Portaria Municipal Nº 001/2025 que dispõe sobre o recadastramento dos pacientes do serviço de atendimento domiciliar (SAD) para avaliação do grau de complexidade de cada paciente assistido pelo governo municipal.

Considerando a necessidade de atualização cadastral e avaliação da complexidade assistencial dos pacientes atendidos pelo Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD).

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- Art. 1º - Fica designada a Comissão de Recadastramento dos Pacientes do Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD), composta pelos seguintes membros:
I. Médica: Renata Castelo Branco Junca - Mat.: 39.179
II. Enfermeira: Roseli dos Santos Pessanha - Coren/RJ: 360.259
III. Fisioterapeuta: Karinne Siqueira – CREFITO2:105275-F.
IV. Assistente Social: Elizete Nogueira Alves Benjamin - Mat.: 19592
V. Representante da Coordenação da Assistência Farmacêutica: Ramille da Silva Viana As – Mat.: 38996
VI. Representante da Coordenação do SAD: Gerlane Cristina da Silva Pessanha

Art. 2º - A Comissão terá a responsabilidade de:
I. Planejar e executar o recadastramento dos pacientes atendidos pelo SAD;
II. Organizar visitas domiciliares para coleta de informações;
III. Aplicar os Formulários de Avaliação de Complexidade Assistencial;
IV. Elaborar relatório consolidado das informações coletadas;
V. Sugerir ajustes ou adequações nos serviços prestados, conforme as necessidades identificadas.

Art. 3º - O recadastramento será realizado no período de 25 de março de 2025 a 25 de abril de 2025, podendo ser prorrogado mediante necessidade e justificativa apresentada à Secretaria de Saúde.

Campos dos Goytacazes – RJ, 21 de março de 2025.

Dr Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 007/2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS PACIENTES ATENDIDOS PELO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR (SAD) PARA RECADASTRAMENTO, A REALIZAÇÃO DE VISITAS DOMICILIARES PELA COMISSÃO DESIGNADA E A INCLUSÃO DE PACIENTES COM ATENDIMENTO DETERMINADO JUDICIALMENTE.

Considerando a Portaria Municipal Nº 001/2025, que dispõe sobre o recadastramento dos pacientes do Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD) da Secretaria Municipal de Saúde para avaliação do grau de complexidade de cada paciente assistido pelo governo municipal;

Considerando a necessidade de atualização cadastral e avaliação da complexidade assistencial dos pacientes atendidos pelo Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD).

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam convocados todos os pacientes atendidos pelo Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD) do município, por meio de seus representantes legais, para realização do recadastramento que ocorrerá em duas etapas:

- a. Entrega de documentos para cadastro;
b. Visita técnica domiciliar;

Art. 2º - Ficam convocados todos os pacientes atendidos pelo Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD) do município, por meio de seus representantes legais, para comparecimento para atualização cadastral, que ocorrerá conforme o cronograma abaixo:

- I. Dia 03/04/2025: Pacientes com nomes iniciados pelas letras A à G;
II. Dia 04/04/2025: Pacientes com nomes iniciados pelas letras H à O;
III. Dia 05/04/2025: Pacientes com nomes iniciados pelas letras P à Z.

Art. 3º - O recadastramento será realizado na sede do Conselho Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Voluntários da Pátria nº184, no horário de 08h as 17h.

Art. 4º - Os pacientes ou seus representantes legais deverão comparecer munidos dos seguintes documentos:

- a. **Documentos do paciente:**
• Documento de identidade (RG ou CNH);
• Cartão do SUS;
• Comprovante de residência atualizado;
• Comprovante de renda familiar (todos que residem na residência).
• Para pacientes atendidos por determinação judicial, apresentar cópia da decisão judicial que concedeu o atendimento domiciliar.
b. **Documentos do cuidador:**
• Documento de identidade (RG ou CNH);
• Comprovante de residência atualizado;

Art. 5º - Após a realização do recadastramento presencial, será iniciada a segunda etapa, que consistirá em visitas domiciliares realizadas pela Comissão de Recadastramento para avaliação das condições de assistência aos pacientes, designada pela Portaria nº006/2025.

Art. 6º - As visitas domiciliares terão os seguintes objetivos:

- Verificar as condições clínicas e sociais do paciente no ambiente domiciliar;
• Aplicar o Formulário de Avaliação de Complexidade Assistencial;
• Identificar possíveis adequações ou melhorias no atendimento;
• Orientar os cuidadores e familiares quanto ao suporte necessário.

Art. 7º - A Comissão de Recadastramento será responsável por organizar a logística das visitas domiciliares, seguindo critérios de prioridade definidos com base nos dados coletados na primeira etapa do recadastramento.

Art. 8º - Os pacientes cujo atendimento tenha sido determinado por decisão judicial deverão comparecer ao recadastramento nas datas estipuladas no Art. 1º, apresentando a documentação exigida, incluindo a cópia da decisão judicial.

Art. 9º - O não comparecimento ao recadastramento ou caso o paciente não se encontre no endereço informado no momento da visita técnica, poderá implicar na suspensão do atendimento domiciliar até a regularização cadastral ou apresentação da justificativa, conforme Art. 3º.

Art. 10º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes – RJ, 26 de março de 2025.

Dr Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Saúde - CMS

RESOLUÇÃO CMS nº. 078/2025

Aprova os Indicadores de Saúde – pactuação 2024 e 2025 e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de setembro de 2018, no uso de suas competências estatutárias e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os Indicadores de Saúde – Pactuação 2024 e 2025 e dá outras providências.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, conforme determinado pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde em sua Reunião Ordinária do dia 18 de março de 2025.

Paulo Roberto Hirano
Presidente

João Manoel Rangel
1º Secretário

RESOLUÇÃO CMS nº. 079/2025

Approva as indicações de Conselheiros para compor a Comissão Provisória para Análise e Reestruturação do Estatuto e Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de setembro de 2018, no uso de suas competências estatutárias e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os nomes dos Conselheiros abaixo, para compor a Comissão Provisória para Análise e Reestruturação do Estatuto e Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde:

- João Manoel Rangel – Segmento Usuários
- Edmar Cruz Teixeira – Segmento Usuários - Presidente
- Jordecy Rocha – Segmento Usuários
- Ricardo Gonçalves de Carvalho – Segmento Usuários
- Demetrio Crespo Waked Filho – Prestadores de Serviço
- Viviane Aparecida Siqueira Lopes – Formador de Recurso Humano
- Antônia Rodrigues Corrêa – Profissionais de Saúde
- Danielle Nascimento Guimarães – Relatora.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, conforme determinado pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde em sua Reunião Ordinária do dia 18 de março de 2025.

Paulo Roberto Hirano
Presidente

João Manoel Rangel
1º Secretário

RESOLUÇÃO CMS nº. 080/2025

Approva as indicações de Conselheiros para gerir o Sistema SMAIB.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de setembro de 2018, no uso de suas competências estatutárias e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os nomes dos Conselheiros abaixo, para gerir o Sistema SMAIB:

- João Acácio Filho – Segmento Usuários
- Ricardo Gonçalves de Carvalho – Segmento Usuários

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, conforme determinado pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde em sua Reunião Ordinária do dia 18 de março de 2025.

Paulo Roberto Hirano
Presidente

João Manoel Rangel
1º Secretário

RESOLUÇÃO CMS nº. 081/2025

Approva as indicações de Conselheiros para gerir o DIGISUS.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de setembro de 2018, no uso de suas competências estatutárias e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os nomes dos Conselheiros abaixo, para gerir o Sistema DIGISUS:

- João Acácio Filho – Segmento Usuários
- Bruna Araújo Siqueira – Poder Público

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, conforme determinado pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde em sua Reunião Ordinária do dia 18 de março de 2025.

Paulo Roberto Hirano
Presidente

João Manoel Rangel
1º Secretário

RESOLUÇÃO CMS nº. 082/2025

Approva as indicações de Conselheiros para compor a Comissão de Acompanhamento da Contratualização.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de setembro de 2018, no uso de suas competências estatutárias e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os nomes dos Conselheiros abaixo, para compor a Comissão de Acompanhamento da Contratualização.

- João Manoel Rangel – Segmento Usuários
- João Acácio Filho – Segmento Usuários

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, conforme determinado pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde em sua Reunião Ordinária do dia 18 de março de 2025.

Paulo Roberto Hirano
Presidente

João Manoel Rangel
1º Secretário

RESOLUÇÃO CMS nº. 083/2025

Approva as indicações de Conselheiros para compor a CISTT junto ao Conselho Municipal de Saúde.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de setembro de 2018, no uso de suas competências estatutárias e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os nomes dos Conselheiros abaixo, para compor a CISTT junto ao Conselho Municipal de Saúde:

- Leônio Rocha Henriques Júnior – Segmento Usuários
- Sebastiana Abreu dos Santos Silva – Segmento Usuários
- Sueli da Silva – Segmento Usuários
- Ricardo Gonçalves de Carvalho – Segmento Usuários
- Mairkon Almeida Soaresho – Profissionais de Saúde
- Ilson Martins de Azevedo – Profissionais de Saúde
- Antônia Rodrigues Corrêa – Profissionais de Saúde
- Danielle Nascimento Guimarães – Poder Público.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, conforme determinado pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde em sua Reunião Ordinária do dia 18 de março de 2025.

Paulo Roberto Hirano
Presidente

João Manoel Rangel
1º Secretário

RESOLUÇÃO CMS nº. 084/2025

Approva as indicações de Conselheiros para compor a Comissão Provisória Organizadora da Etapa Municipal da 5ª CESTT, a ser realizada em 01/04/2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de setembro de 2018, no uso de suas competências estatutárias e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os nomes dos Conselheiros abaixo, para compor a Comissão Provisória Organizadora da Etapa Municipal da 5ª CESTT, a ser realizada em 01/04/2025.

- Leônio Rocha Henriques Júnior – Segmento Usuários
- Sebastiana Abreu dos Santos Silva – Segmento Usuários
- Sueli da Silva – Segmento Usuários
- Ricardo Gonçalves de Carvalho – Segmento Usuários
- Mairkon Almeida Soaresho – Profissionais de Saúde
- Ilson Martins de Azevedo – Profissionais de Saúde
- Antônia Rodrigues Corrêa – Profissionais de Saúde - Presidente
- Danielle Nascimento Guimarães – Poder Público - Relatora.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, conforme determinado pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde em sua Reunião Ordinária do dia 18 de março de 2025.

Paulo Roberto Hirano
Presidente

João Manoel Rangel
1º Secretário

RESOLUÇÃO CMS nº. 085/2025

Approva ad referendum o Regimento da Etapa Municipal da 5ª CESTT.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de setembro de 2018, no uso de suas competências estatutárias e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar ad referendum o Regimento da Etapa Municipal da 5ª CESTT.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, conforme determinado pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde em sua Reunião Ordinária do dia 18 de março de 2025.

Paulo Roberto Hirano
Presidente

João Manoel Rangel
1º Secretário

RESOLUÇÃO CMS nº. 087/2025

Approva as Contas do Fundo Municipal de Saúde e da Fundação Municipal de Saúde do ano de 2018 (1º, 2º e 3º quadrimestres), dando Quitação.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de setembro de 2018, no uso de suas competências estatutárias e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as Contas do Fundo Municipal de Saúde e da Fundação Municipal de Saúde do ano de 2018(1º, 2º e 3º quadrimestres), dando Quitação.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, conforme determinado pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde em sua Reunião Ordinária do dia 18 de março de 2025.

Paulo Roberto Hirano
Presidente

João Manoel Rangel
1º Secretário

RESOLUÇÃO CMS nº. 088/2025

Approva as Contas do Fundo Municipal de Saúde e da Fundação Municipal de Saúde do ano de 2019 (1º, 2º e 3º quadrimestres), dando Quitação.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de setembro de 2018, no uso de suas competências estatutárias e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as Contas do Fundo Municipal de Saúde e da Fundação Municipal de Saúde do ano de 2019 (1º, 2º e 3º quadrimestres), dando Quitação.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, conforme determinado pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde em sua Reunião Ordinária do dia 18 de março de 2025.

Paulo Roberto Hirano
Presidente

João Manoel Rangel
1º Secretário

RESOLUÇÃO CMS nº. 089/2025

Approva a Liberação de Processos do Fundo Municipal de Saúde, da Fundação Municipal de Saúde e de outros Órgãos da Saúde, para a Comissão Permanente de Orçamento e Finanças, mediante solicitação do Relator ou Presidente da mesma .

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de setembro de 2018, no uso de suas competências estatutárias e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Liberação de Processos do Fundo Municipal de Saúde, da Fundação Municipal de Saúde e de outros Órgãos da Saúde, para a Comissão Permanente de Orçamento e Finanças, mediante solicitação do Relator ou Presidente da mesma .

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, conforme determinado pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde em sua Reunião Ordinária do dia 18 de março de 2025.

Paulo Roberto Hirano
Presidente

João Manoel Rangel
1º Secretário

RESOLUÇÃO CMS nº. 091/2025

Approva o 3ºRDQA e RAG 2023; Programação Anual de Saúde, 1º, 2º, 3ºRDQA e RAG/2024; e a Programação Anual de Saúde/2025 .

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de setembro de 2018, no uso de suas competências estatutárias e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o 3ºRDQA e RAG 2023; Programação Anual de Saúde, 1º, 2º, 3ºRDQA e RAG/2024; e a Programação Anual de Saúde/2025 por Ad Referendum.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, conforme determinado pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde em sua Reunião Ordinária do dia 18 de março de 2025.

Paulo Roberto Hirano
Presidente

João Manoel Rangel
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Processo nº 2023.045.000069-1-PR
Pregão Presencial nº 002/2023
Contrato nº 0051/2024
Empresa Contratada: **ELITEMED DIST. LTDA.**
CNPJ: 29.081.842/0001-05
Objeto: Prorrogação de prazo contratual sem reflexo financeiro pelo período de 03 (três) meses para utilização de saldo remanescente para aquisição de insumos médico – hospitalares básicos da Rede Municipal de Saúde.
Prazo contratual: 03 (três) meses.
Data da Assinatura: 20/12/2024

Campos dos Goytacazes, 20 de dezembro de 2024.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº. 40.407

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Processo nº 2023.045.000069-1-PR
Pregão Presencial nº 002/2023
Contrato nº 0056/2024
Empresa Contratada: **CARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**
CNPJ: 28.834.716/0001-03
Objeto: Prorrogação de prazo contratual sem reflexo financeiro pelo período de 03 (três) meses para utilização de saldo remanescente para aquisição de insumos médico – hospitalares básicos da Rede Municipal de Saúde.
Prazo contratual: 03 (três) meses.
Data da Assinatura: 20/12/2024

Campos dos Goytacazes, 20 de dezembro de 2024.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº. 40.407

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Processo nº 2023.045.000069-1-PR
Pregão Presencial nº 002/2023
Contrato nº 0070/2024
Empresa Contratada: **NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – ME.**
CNPJ: 12.391.412/0001-89
Objeto: Prorrogação de prazo contratual sem reflexo financeiro pelo período de 03 (três) meses para utilização de saldo remanescente para aquisição de insumos médico – hospitalares básicos da Rede Municipal de Saúde.
Prazo contratual: 03 (três) meses.
Data da Assinatura: 20/12/2024

Campos dos Goytacazes, 20 de dezembro de 2024.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº. 40.407

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Processo nº 2023.045.000069-1-PR
Pregão Presencial nº 002/2023
Contrato nº 0073/2024
Empresa Contratada: **SERVIMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA.**
CNPJ: 23.486.068/0001-28
Objeto: Prorrogação de prazo contratual sem reflexo financeiro pelo período de 03 (três) meses para utilização de saldo remanescente para aquisição de insumos médico – hospitalares básicos da Rede Municipal de Saúde.
Prazo contratual: 03 (três) meses.
Data da Assinatura: 20/12/2024

Campos dos Goytacazes, 20 de dezembro de 2024.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº. 40.407

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Processo nº 2023.045.000069-1-PR
Pregão Presencial nº 002/2023
Contrato nº 0050/2024
Empresa Contratada: **FARMABES MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.**
CNPJ: 40.710.180/0001-10
Objeto: Prorrogação de prazo contratual sem reflexo financeiro pelo período de 03 (três) meses para utilização de saldo remanescente para aquisição de insumos médico – hospitalares básicos da Rede Municipal de Saúde.
Prazo contratual: 03 (três) meses.
Data da Assinatura: 20/12/2024

Campos dos Goytacazes, 20 de dezembro de 2024.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº. 40.407

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Processo nº 2023.045.000069-1-PR
Pregão Presencial nº 002/2023
Contrato nº 0057/2024
Empresa Contratada: **MEDCIM PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS LTDA.**
CNPJ: 12.212.583/0001-01
Objeto: Prorrogação de prazo contratual sem reflexo financeiro pelo período de 03 (três) meses para utilização de saldo remanescente para aquisição de insumos médico – hospitalares básicos da Rede Municipal de Saúde.
Prazo contratual: 03 (três) meses.
Data da Assinatura: 20/12/2024

Campos dos Goytacazes, 20 de dezembro de 2024.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº. 40.407

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Processo nº 2023.045.000069-1-PR
Pregão Presencial nº 002/2023
Contrato nº 0060/2024
Empresa Contratada: **GREEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**
CNPJ: 29.866.886/0001-32
Objeto: Prorrogação de prazo contratual sem reflexo financeiro pelo período de 03 (três) meses para utilização de saldo remanescente para aquisição de insumos médico – hospitalares básicos da Rede Municipal de Saúde.
Prazo contratual: 03 (três) meses.
Data da Assinatura: 20/12/2024

Campos dos Goytacazes, 20 de dezembro de 2024.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº. 40.407

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Processo nº 2023.045.000069-1-PR
Pregão Presencial nº 002/2023
Contrato nº 0061/2024
Empresa Contratada: **NSB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA.**
CNPJ: 26.657.071/0001-55
Objeto: Prorrogação de prazo contratual sem reflexo financeiro pelo período de 03 (três) meses para utilização de saldo remanescente para aquisição de insumos médico – hospitalares básicos da Rede Municipal de Saúde.
Prazo contratual: 03 (três) meses.
Data da Assinatura: 20/12/2024

Campos dos Goytacazes, 20 de dezembro de 2024.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº. 40.407

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**Portaria Seduct nº 026/2025**

HOMOLOGA O PARECER CME/CEI Nº 46/2024, QUE DEFERE O PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO NO ÂMBITO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO OVIDIO FERREIRA FILHO NOME FANTASIA EDUCAÇÃO INFANTIL BARQUINHO DE PAPEL E CENTRO EDUCACIONAL NEUSA FERREIRA.

O **Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**, no uso de suas atribuições legais no que lhe confere o Regimento Interno deste órgão e a Lei nº 7.947/2007 que instituiu o Sistema Municipal de Ensino.

CONSIDERANDO conteúdo do Parecer CME/CEI nº 46/2024 que deliberou sobre o Pedido de Autorização Para Funcionamento com Educação Infantil na Instituição de Ensino Ovídio Ferreira Filho, nome fantasia Educação Infantil Barquinho de Papel e Centro Educacional Neusa Ferreira;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho de Homologação do Parecer CME/CEI nº 46/2024, deliberado em Sessão Plenária de 18/12/2024;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa e o interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Parecer CME/CEI nº 46/2024 que Defere o Pedido de Autorização para Funcionamento com Educação Infantil na Instituição de Ensino Ovídio Ferreira Filho, nome fantasia Educação Infantil Barquinho de Papel e Centro Educacional Neusa Ferreira, situada na Rua Mussurepe, nº 20, Parque Lebre, neste Município, com oferta de Educação Infantil, nas modalidades Creche (3 anos) e Pré-Escola (4 a 5 anos) em horário parcial no período da manhã das 07:00 horas e 30 minutos às 11:00 horas e 30 minutos, e no período da tarde das 13:00 horas às 17:00 horas, com capacidade máxima de matrícula de 122 alunos por turno, na forma do disposto na Deliberação CME nº 02/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de dezembro de 2024.

Campos dos Goytacazes, 25 de março de 2025.

Marcelo Machado Feres
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula nº 41.832

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do artigo 17 da Lei Municipal nº 7.947/2007, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes e do artigo 2º, §3º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação, homologo o **PARECER CME/CEI Nº 46/2024**, exarado pelo Conselho Pleno do Órgão Colegiado Municipal de Educação, que dispôs sobre Deferimento do Pedido de Autorização Para Funcionamento com Educação Infantil na Instituição de Ensino Ovídio Ferreira Filho, nome fantasia Educação Infantil Barquinho de Papel e Centro Educacional Neusa Ferreira, situada na Rua Mussurepe, nº 20, Parque Lebre, neste Município, com oferta de Educação Infantil, nas modalidades Creche (3 anos) e Pré-escola (4 e 5 anos) em horário parcial no período da manhã das 07:00 horas e 30 minutos às 11:00 horas e no período da tarde das 13:00 horas às 17:00 horas com capacidade máxima de matrícula de 122 alunos por turno, conforme disposto na Deliberação CME nº 02/2016.

Campos dos Goytacazes, 25 de março de 2025.

Marcelo Machado Feres
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula nº 41.832

Portaria Seduct nº 027/2025

HOMOLOGA O PARECER CME/CEI Nº 40/2024 QUE INDEFERE O PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO NO ÂMBITO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO CEBEC – CENTRO EDUCACIONAL BARCELOS E CARDOSO LTDA, NOME FANTASIA CEBEC – CENTRO EDUCACIONAL BARCELOS E CARDOSO LTDA.

O **Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**, no uso de suas atribuições legais no que lhe confere o Regimento Interno deste órgão e a Lei nº 7.947/2007 que instituiu o Sistema Municipal de Ensino.

CONSIDERANDO conteúdo do Parecer CME/CEI nº 40/2024 que deliberou sobre Indeferimento do Pedido de Autorização Para Funcionamento com Educação Infantil na Instituição de Ensino CEBEC – Centro Educacional Barcelos e Cardoso Ltda, nome fantasia, CEBEC – Centro Educacional Barcelos e Cardoso Ltda.;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho de Homologação do Parecer CME/CEI nº 40/2024, deliberado em Sessão Plenária de 27/11/2024;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa e o interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Parecer CME/CEI nº 40/2024 que INDEFERE o Pedido de Autorização para Funcionamento com Educação Infantil, na Instituição de Ensino CEBEC – Centro Educacional Barcelos e Cardoso Ltda, nome fantasia, CEBEC – Centro Educacional Barcelos e Cardoso Ltda, situado na Rua Prefeito Edgard Machado, nº 289, Parque Leopoldina, neste Município, na forma do disposto na Deliberação CME nº 02/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 25 de março de 2025.

Marcelo Machado Feres
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula nº 41.832

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do artigo 17 da Lei Municipal nº 7.947/2007 que instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes, e do artigo 2º, §3º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação, o Secretário Municipal de Educação Ciência e Tecnologia aprova e homologa o **PARECER CME/CEI nº 40/2024**, exarado pelo Conselho Pleno do Órgão Colegiado Municipal de Educação que dispôs sobre INDEFERIMENTO do Pedido de Autorização Para Funcionamento com Educação Infantil na Instituição de Ensino CEBEC – Centro Educacional Barcelos e Cardoso Ltda, nome fantasia CEBEC – Centro Educacional Barcelos e Cardoso Ltda, situada na Rua Prefeito Edgard Machado, nº 289, Parque Leopoldina, neste Município, conforme disposto na Deliberação CME nº 02/2016.

Campos dos Goytacazes, 25 de março de 2025.

Marcelo Machado Feres
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula nº 41.832

Portaria Seduct nº 140/2024

HOMOLOGA O PARECER CME/CEI Nº 27/2024, QUE DEFERE O PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO NO ÂMBITO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO ORLANDO J. DA SILVA MOÇO CENTRO DE ENSINO, NOME FANTASIA, CENOG – CENTRO EDUCACIONAL NOVA GERAÇÃO

O **Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**, no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem o Regimento Interno deste órgão e a Lei nº 7.947/2007 que instituiu o Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO conteúdo do Parecer CME/CEI nº 27/2024 que deliberou sobre o Pedido de Autorização Para Funcionamento com Educação Infantil na Instituição de Ensino Orlando J. da Silva Moço Centro de Ensino, nome fantasia, CENOG- Centro Educacional Nova Geração;

CONSIDERANDO o disposto, no Despacho de Homologação do Parecer CME/CEI nº 27/2024 deliberado em Sessão Plenária de 31/07/2024;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa e o interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Parecer CME/CEI nº 27/2024 que Defere o Pedido de Autorização Para Funcionamento com Educação Infantil na Instituição de Ensino Orlando J. da Silva Moço Centro de Ensino, nome fantasia CENOG-Centro Educacional Nova Geração, situada na Rua Castro Alves, nº 192, Parque João Maria, neste Município, com oferta de Educação Infantil nas modalidades, Creche (2 a 3 anos) e Pré-Escola (4 a 5 anos) em horário parcial no período da manhã das 07:00 horas às 11:00 horas e no período da tarde das 13:00 horas às 17:00 horas com capacidade máxima de matrícula de 36 alunos por turno, na forma do disposto na Deliberação CME nº 02/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 2024.

Campos dos Goytacazes, 25 de março de 2025.

Marcelo Machado Feres
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula nº 41.832

República por Incorreção

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do artigo 17 da Lei Municipal nº 7.947/2007 que instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes e do artigo 2º, §3º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação, homologo o **PARECER CME/CEI Nº 27/2024**, exarado pelo Conselho Pleno do Órgão Colegiado Municipal de Educação que dispôs sobre Deferimento do Pedido de Autorização Para Funcionamento com Educação Infantil na Instituição de Ensino Orlando J. da Silva Moço Centro de Ensino, nome fantasia CENOG- Centro Educacional Nova Geração, situada na Rua Castro Alves, nº 192, Parque João Maria, neste Município, com oferta de Educação Infantil, nas modalidades, Creche (2 e 3 anos) e Pré-Escola (4 a 5 anos) em horário parcial no período da manhã das 07:00 horas às 11:00 horas, e no período da tarde das 13:00 horas às 17:00 horas, com capacidade máxima de matrícula de 36 alunos por turno, conforme disposto na Deliberação CME nº 02/2016.

Campos dos Goytacazes, 25 de março de 2025.

Marcelo Machado Feres
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula nº 41.832

República por Incorreção

Conselho do Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS FUNDEB -**ERRATA:****II REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2025**

A Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica - CACS FUNDEB. Por meio deste edital convoco todos os membros deste conselho para participação da Reunião Ordinária a realizar-se-á de forma online, pelo link <https://meet.google.com/igj-yexp-sto>, no dia **31 março de 2025**, às 9 horas e 30 minutos em primeira chamada, e às 10 horas em segunda chamada, com a seguinte pauta:

- I - Abertura: Considerações Iniciais;
- II - Ordem do Dia:
- II.1 - Análise documental;
- II.2 - Aprovação do 6º Bimestre;
- II.3 - Elaboração do Parecer Conclusivo de 2024;
- II.4 - Aprovação de Ata da Reunião do dia 12 de março de 2025;
- III - Assuntos Gerais;
- IV - Comunicação da Presidente;
- V - Encerramento.

Elaine Cristina Reis da Silva

Presidente do CACS FUNDEB/Campos dos Goytacazes-RJ

Fundação Municipal de Saúde**PORTARIA GP/ FMS Nº. 015/2025**

O Presidente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, Arthur Borges Martins de Souza**, portador da matrícula funcional nº 28.634, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais do contrato, representante da Administração especialmente designado;

Considerando que o Art. 2º do Decreto nº 304/2013, determina aos Secretários e Presidentes Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada Contrato sob sua responsabilidade.

Resolve:**Art. 1º** Nomear os seguintes fiscais de CONTRATOS:

I – **RODRIGO PRIMO DE SOUSA**, portador da matrícula funcional nº 26.418 (Fiscal) e **MARCELO DE FREITAS ROSA**, portador da matrícula funcional nº 26.962 (Fiscal), dos contratos de serviço de locação de equipamentos e fornecimento contínuo de materiais e insumos hospitalares, visando garantir assistência aos pacientes atendidos pelo setor de urgência da Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ.

Art. 2º Com efeitos a contar de 02/01/2025.

Campos dos Goytacazes, 24 de março de 2025.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Portaria nº: 022/2025

A Fundação Municipal de Saúde, entidade de Direito Público vinculada a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes neste ato representado por seu Presidente, Dr. Arthur Borges Martins de Souza, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Termo de Aditamento nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

Considerando a conveniência entre municípios, resolve CEDER o servidor público **FERNANDO JOSE CORREIA DE OLIVEIRA GASPAR**, Motorista de ambulância, matrícula nº 28.971, lotado na Fundação Municipal de Saúde desse Município, para exercer suas atividades laborativas na Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - ALERJ, **ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor**, a partir do primeiro dia útil após a publicação até 31/12/2025 (podendo ser renovada).

Fundação Municipal de Saúde, 25 de março 2025.

Dr. Arthur Borges Martins de Souza
- Presidente / FMS -

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0007/2025**

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 005/2023.
PROCESSO: 2024.099.000068-9-PR
OBJETO: Aquisição de medicamentos básicos não rename objetivando atender as demandas oriundas da Fundação Municipal de Saúde (Hospital Ferreira Machado, Hospital Geral de Guarus e Unidades Pré-Hospitalares.
CONTRATADA: **BHIOMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ nº 38.625.115/0001-44
VALOR TOTAL: R\$ 118.896,00 (Cento e dezoito mil, oitocentos e noventa e seis reais).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/01/2025

Campos dos Goytacazes, 02 de janeiro de 2025.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0012/2025**

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 005/2023.
PROCESSO: 2024.099.000068-9-PR
OBJETO: Aquisição de medicamentos básicos não rename objetivando atender as demandas oriundas da Fundação Municipal de Saúde (Hospital Ferreira Machado, Hospital Geral de Guarus e Unidades Pré-Hospitalares.
CONTRATADA: **NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ nº 12.391.412/0001-89
VALOR TOTAL: R\$ 18.642,00 (Dezoito mil, seiscentos e quarenta e dois reais).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/01/2025

Campos dos Goytacazes, 02 de janeiro de 2025.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0021/2025**

FATO GERADOR: Pregão Presencial SRP Nº. 014/2023.
PROCESSO: 2024.099.000111-8-PR.
OBJETO: Aquisição de medicamentos básicos RENAME objetivando atender as demandas oriundas da Fundação Municipal de Saúde – Hospital Ferreira Machado, Hospital Geral de Guarus e Unidades Pré – Hospitalares.
CONTRATADA: **CLEAN MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
CNPJ Nº. 35.310.607/0001-52.
VALOR TOTAL: R\$ 16.270,00 (Dezesseis mil duzentos e setenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/01/2025.

Campos dos Goytacazes, 02 de janeiro de 2025.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0026/2025**

FATO GERADOR: Pregão Presencial SRP Nº. 014/2023.
PROCESSO: 2024.099.000111-8-PR.
OBJETO: Aquisição de medicamentos básicos RENAME, objetivando atender as demandas oriundas da Fundação Municipal de Saúde – Hospital Ferreira Machado, Hospital Geral de Guarus e Unidades Pré – Hospitalares.
CONTRATADA: **GREEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**
CNPJ Nº. 29.866.886/0001-32.
VALOR TOTAL: R\$ 2.470,00 (Dois mil quatrocentos e setenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/01/2025.

Campos dos Goytacazes, 02 de janeiro de 2025.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0032/2025**

FATO GERADOR: Pregão Presencial SRP Nº. 014/2023.
PROCESSO: 2024.099.000111-8-PR.
OBJETO: Aquisição de medicamentos básicos RENAME, objetivando atender as demandas oriundas da Fundação Municipal de Saúde – Hospital Ferreira Machado, Hospital Geral de Guarus e Unidades Pré – Hospitalares.
CONTRATADA: **MLJ DISTRIBUIDORA LTDA.**
CNPJ Nº. 36.403.055/0001-90.
VALOR TOTAL: R\$ 3.192,00 (Três mil, cento e noventa e dois reais).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/01/2025.

Campos dos Goytacazes, 02 de janeiro de 2025.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0033/2025**

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 014/2023.
PROCESSO: 2024.099.000111-8-PR
OBJETO: Aquisição de medicamentos básicos RENAME, objetivando atender as demandas oriundas da Fundação Municipal de Saúde - Hospital Ferreira Machado, Hospital Geral de Guarus e Unidades Pré-Hospitalares.
CONTRATADA: **NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ nº 12.391.412/0001-89
VALOR TOTAL: R\$ 3.742,50 (Três mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/01/2025

Campos dos Goytacazes, 02 de janeiro de 2025.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0038/2025
FATO GERADOR: Pregão Eletrônico Nº. 013/2024.
PROCESSO: 2023.099.000053-5-PR
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos e fornecimento contínuo de materiais e insumos hospitalares, visando garantir assistência aos pacientes atendidos pelo serviço de Urologia da Fundação Municipal de Saúde.
CONTRATADA: **MEDTECH MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.**
CNPJ nº 55.273.498/0001-58
VALOR TOTAL: R\$ 2.187.831,30 (Dois milhões, cento e oitenta e sete mil, oitocentos e trinta e um reais e trinta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/01/2025

Campos dos Goytacazes, 02 de janeiro de 2025.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0041/2025
FATO GERADOR: Pregão Eletrônico Nº. 013/2024.
PROCESSO: 2023.099.000053-5-PR
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos e fornecimento contínuo de materiais e insumos hospitalares, visando garantir assistência aos pacientes atendidos pelo serviço de Urologia da Fundação Municipal de Saúde.
CONTRATADA: **AGMASHI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E SERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA.**
CNPJ nº 08.234.423/0001-88
VALOR TOTAL: R\$ 36.900,00 (Trinta e seis mil e novecentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/01/2025

Campos dos Goytacazes, 02 de janeiro de 2025.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0042/2025
FATO GERADOR: Pregão Presencial SRP Nº. 014/2023.
PROCESSO: 2024.099.000111-8-PR
OBJETO: Aquisição de medicamentos básicos RENAME objetivando atender as demandas oriundas da Fundação Municipal de Saúde – Hospital Ferreira Machado, Hospital Geral de Guarus e Unidades Pré – Hospitalares.
CONTRATADA: **FBC DE NITERÓI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.**
CNPJ Nº. 22.341.240/0001-92.
VALOR TOTAL: R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/01/2025.

Campos dos Goytacazes, 02 de janeiro de 2025.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0044/2025
FATO GERADOR: Pregão Eletrônico SRP Nº. 006/2024.
PROCESSO: 2024.099.000131-2-PR
OBJETO: Aquisição de insumos para suprimento das impressoras que atendem às necessidades oriundas da Fundação Municipal de Saúde.
CONTRATADA: **C.A.M. CASTILHOS**
CNPJ Nº. 07.486.627/0001-43
VALOR TOTAL: R\$ 1.413,60 (Um mil, quatrocentos e treze reais e sessenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 06 (seis) meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/01/2025.

Campos dos Goytacazes, 06 de janeiro de 2025.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0045/2025
FATO GERADOR: Pregão Eletrônico SRP Nº. 006/2024.
PROCESSO: 2024.099.000131-2-PR
OBJETO: Aquisição de insumos para suprimento das impressoras que atendem às necessidades oriundas da Fundação Municipal de Saúde.
CONTRATADA: **HLL EMPREENDIMIENTOS E SERVIÇOS.**
CNPJ Nº. 13.747.468/0001-96
VALOR TOTAL: R\$ 4.928,20 (Quatro mil, novecentos e vinte e oito reais e vinte centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 06 (seis) meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/01/2025.

Campos dos Goytacazes, 06 de janeiro de 2025.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0046/2025
FATO GERADOR: Pregão Eletrônico SRP Nº. 006/2024.
PROCESSO: 2024.099.000131-2-PR
OBJETO: Aquisição de insumos para suprimento das impressoras que atendem às necessidades oriundas da Fundação Municipal de Saúde.
CONTRATADA: **IVAN QUEIROZ BARRETO.**
CNPJ Nº. 46.483.775/0001-66
VALOR TOTAL: R\$ 13.748,70 (Treze mil, setecentos e quarenta e oito reais e setenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 06 (seis) meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/01/2025.

Campos dos Goytacazes, 06 de janeiro de 2025.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0048/2025
FATO GERADOR: Pregão Eletrônico em Sistema de Registro de Preços Nº. 004/2024.
PROCESSO: 2023.099.000127-9-PR
OBJETO: Aquisição de Fórmulas Infantis e Suplementos objetivando atender as demandas oriundas da Fundação Municipal de Saúde.
CONTRATADA: **W. M. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES HOSPITALAR LTDA.**
CNPJ nº 36.078.616/0001-22
VALOR TOTAL: R\$ 133.113,20 (Cento e trinta e três mil cento e treze reais e vinte centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 02 (dois) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/01/2025

Campos dos Goytacazes, 06 de janeiro de 2025.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0049/2025
FATO GERADOR: Pregão Eletrônico em Sistema de Registro de Preços Nº. 004/2024.
PROCESSO: 2023.099.000127-9-PR
OBJETO: Aquisição de Fórmulas Infantis e Suplementos objetivando atender as demandas oriundas da Fundação Municipal de Saúde.
CONTRATADA: **REPROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.**
CNPJ nº 36.280.113/0001-35
VALOR TOTAL: R\$ 62.519,00 (Sessenta e dois mil quinhentos e dezenove reais).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 02 (dois) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/01/2025

Campos dos Goytacazes, 06 de janeiro de 2025.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0051/2025
FATO GERADOR: Pregão Eletrônico SRP Nº. 001/2024.
PROCESSO: 2023.099.000095-9-PR
OBJETO: Aquisição de Fórmula Infantil e Suplementos para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde.
CONTRATADA: **NUTRIMIX COMERCIAL LTDA.**
CNPJ Nº. 12.409.711/0001-01
VALOR TOTAL: R\$ 53.545,20 (Cinquenta e três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 02 (dois) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/01/2025.

Campos dos Goytacazes, 13 de janeiro de 2025.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0052/2025
FATO GERADOR: Dispensa Emergencial Nº. 004/2024.
PROCESSO: 2024.099.000129-3-PR
OBJETO: Aquisição de órteses e próteses e materiais especiais - OPME (Placas, parafusos e próteses) com sistema de comodato de instrumentais, visando atender os serviços de cirurgias ortopédicas realizados no Hospital Ferreira Machado, que integra a estrutura da Fundação Municipal de Saúde.
CONTRATADA: **PRIME SURGERY COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA.**
CNPJ nº 24.476.708/0001-81
VALOR TOTAL: R\$ 719.983,30 (Setecentos e dezenove mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/01/2025

Campos dos Goytacazes, 13 de janeiro de 2025.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 0053/2025
FATO GERADOR: Pregão Eletrônico SRP N.º 003/2024.
PROCESSO: 2024.099.000094-1-PR.
OBJETO: Aquisição de água mineral incluída nos padrões de fiscalização e regulamentação da ANA (Agência Nacional de águas e Saneamento Básico), para atender as demandas oriundas da Fundação Municipal de Saúde.
CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA.**
CNPJ N.º 06.324.022/0001-93
VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/01/2025.

Campos dos Goytacazes, 13 de janeiro de 2025.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 0057/2025
FATO GERADOR: Pregão Presencial SRP N.º 011/2023.
PROCESSO: 2023.099.000168-P-PR.
OBJETO: Aquisição de dietas enterais para atender o serviço de nutrição e dietética da Fundação Municipal de Saúde.
CONTRATADA: **NUTRIMED SERV. MÉDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL.**
CNPJ N.º 01.226.416/0001-95
VALOR TOTAL: R\$ 282.455,00 (Duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 01 (um) mês.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/01/2025.

Campos dos Goytacazes, 13 de janeiro de 2025.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 0058/2025
FATO GERADOR: Pregão Presencial SRP N.º 011/2023.
PROCESSO: 2023.099.000168-P-PR.
OBJETO: Aquisição de dietas enterais para abastecer o Serviço de Nutrição e Dietética do Hospital Ferreira Machado, Hospital Geral de Guarus e Hospital São José, pertencentes à Fundação Municipal de Saúde.
CONTRATADA: **W.M. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES HOSPITALAR LTDA.**
CNPJ N.º 36.078.616/0001-22
VALOR TOTAL: R\$ 53.530,00 (Cinquenta e três mil, quinhentos e trinta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 01 (um) mês
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/01/2025.

Campos dos Goytacazes, 13 de janeiro de 2025.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 0059/2025
FATO GERADOR: Pregão Presencial SRP N.º 011/2023.
PROCESSO: 2023.099.000168-P-PR.
OBJETO: Aquisição de dietas enterais para abastecer o Serviço de Nutrição e Dietética do Hospital Ferreira Machado, Hospital Geral de Guarus e Hospital São José, pertencentes à Fundação Municipal de Saúde.
CONTRATADA: **NUTRIPLAN COMERCIAL LTDA.**
CNPJ N.º 32.694.553/0001-88
VALOR TOTAL: R\$ 608.511,00 (Seiscentos e oito mil, quinhentos e onze reais).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 01 (um) mês
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/01/2025.

Campos dos Goytacazes, 13 de janeiro de 2025.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 0060/2025
FATO GERADOR: Pregão Eletrônico SRP N.º 004/2024.
PROCESSO: 2024.099.000018-2-PR.
OBJETO: Aquisição de insumos de desinfecção hospitalar com comodato de equipamentos e acessórios, visando garantir a assistência aos pacientes e profissionais da Fundação Municipal de Saúde.
CONTRATADA: **MICROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**
CNPJ N.º 00.071.343/0001-47
VALOR TOTAL: R\$ 908.899,90 (Novecentos e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/01/2025.

Campos dos Goytacazes, 13 de janeiro de 2025.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 2025.044.000018-0-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATO N.º 0001L/2025

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR O CONSELHO TUTELAR V GOYTACAZES (BAIXADA), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

LOCATÁRIO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

LOCADOR: SUELI MARTINS SOARES

CPF: 017.573.597-29

VALOR GLOBAL: R\$ 62.532,00 (SESSENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 24 (VINTE E QUATRO) MESES.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12/03/2025.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 25 de Março de 2025.

DIEGO AUGUSTO RODRIGUES
PRESIDENTE DA FMIJ
MATR. 41.542

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 2025.044.000018-0-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATO N.º 0002L/2025

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR O ACOPLHIMENTO INSTITUCIONAL CATIVAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

LOCATÁRIO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

LOCADOR: SÉRGIO DE AZEVEDO VAZ

CPF: 656.033.207-10

VALOR GLOBAL: R\$ 164.520,00 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E TRINTAVINTE REAIS)

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 24 (VINTE E QUATRO) MESES.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/03/2025.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 25 de Março de 2025.

DIEGO AUGUSTO RODRIGUES
PRESIDENTE DA FMIJ
MATR. 41.542

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - IMTT, através do seu Presidente, no exercício de suas atribuições contidas no Código de Trânsito Brasileiro bem como artigo 328, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Lei nº 6.657, de 26 de dezembro de 2013, Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015 e a Resolução 623 CONTRAN, de 6 de setembro de 2016, TORNA PÚBLICO, o presente Edital de Notificação de Leilão, e FAZ SABER a todos os proprietários, agentes financeiros, arrendatários, entidades credoras ou aquelas que tenham se sub-rogados nos direitos de propriedade para retirarem os veículos abaixo relacionados no prazo de 30 (trinta) dias. Os veículos, abaixo relacionados, não retirados no prazo supracitado serão nos termos do art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro, levados a hasta pública pela Leiloeira Pública SANDRA SEVIDANES, matrícula JUCERJA nº 165. Ressaltamos que os veículos não arrematados e/ou arrematados e não pagos nos leilões anteriores, serão novamente levados a hasta pública.

CONDIÇÕES GERAIS: as informações sobre esse edital serão encontradas no site www.ebionline.com.br ou ainda afixado nas dependências do órgão responsável. Ficam os proprietários NOTIFICADOS para as providências aqui contidas e cientes que o prazo para pagamento dos débitos e retirada do veículo se estende até a data do Leilão. A retirada do veículo dar-se-á mediante o pagamento dos débitos do veículo, conforme legislação vigente, diárias, rebouque e encargos. Pagamento dos débitos (IPVA's / Multas) deverá ser realizado no Banco Bradesco SA. As outras regras e normas essenciais ao leilão, serão estabelecidas no edital de leilão, catálogo e termo de condições de leilão.

Campos dos Goytacazes, 18 de março de 2025

LDCG07-25 DIEGO ALVES ROSA, ITOYOTA HILUX CDSRXA4FD, ITOYOTA HILUX CDSRXA4FD, 2018/2019, PRETA, 8AJBA3CDXK1616399, QPM4F14/ES, 1170183392, LDCG07-25 COMPANHIA DE SEGUROS MINAS-BRASIL, ITOYOTA HILUX CD4X4 SRV, ITOYOTA HILUX CD4X4 SRV, 2013/2104, BRANCA, 8AJFY29G3E8547804, OMI7019/SP, 593870069; LDCG07-25 DOUGLAS TABOADA VIANA, ITOYOTA HILUX CD4X4 SRV, ITOYOTA HILUX CD4X4 SRV, 2013/2104, BRANCA, 8AJFY29G3E8547804, OMI7019/SP, 593870069; LDCG07-25 RODOBENS COM E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, TOYOTA YARIS SA XS15, TOYOTA YARIS SA XS15, 2023/2024, PRATA, 9BRBC3F3XR8280245, SROAD15/RJ, 1372456721; LDCG07-25 ELVILA DA SILVA GASPAR, VW/GOL SPECIAL, VW/GOL SPECIAL, 2002/2003, BRANCA, 9BWC0A05Y73T001809, LOB5E26/RJ,

784336377; LDCG07-25 JAIME VIDAL MOREIRA, HONDA/C100 BIZ, HONDA/C100 BIZ, 2001/2001, PRETA, 9C2HA07001R110111, MTK3273/ES, 76244436; LDCG07-25 FABIANO ALMADA E SILVA, HONDA/C100 BIZ ES, HONDA/C100 BIZ ES, 2004/2004, PRETA, 9C2HA07104R053718, NCS1945/RO, 830972617; LDCG07-25 ANDERSON ALVES MUNIZ, HONDA/C100 BIZ ES, HONDA/C100 BIZ ES, 2004/2004, PRETA, 9C2HA07104R053718, NCS1945/RO, 830972617; LDCG07-25 ALDO PEREIRA BORGES, HONDA/POP100, HONDA/POP100, 2007/2007, VERMELHA, 9C2HB02107R021439, HTB6965/MS, 956249558; LDCG07-25 H H COMERCIO E SERVICOS LTDA, HONDA/CG 125 CARGO, HONDA/CG 125 CARGO, 1999/1994, BRANCA, 9C2JA0101RRR80477, LAG0582/RJ, 622941275; LDCG07-25 NEIVA SINFRONE RIBEIRO, HONDA/CG 125 TITAN, HONDA/CG 125 TITAN, 1996/1996, VERMELHA, 9C2JC250TTR009011, HTW1244/MS, 650070216; LDCG07-25 JOSE CARLOS MARIANO NEVES, HONDA/CG 125 TITAN, HONDA/CG 125 TITAN, 1996/1996, VERMELHA, 9C2JC250TTR064415, AGH0286/MS, 656167904; LDCG07-25 LUCIMAR BRAZ OGGIONI, HONDA/CG 125 TITAN, HONDA/CG 125 TITAN, 1996/1996, AZUL, 9C2JC250TTR084343, MPF4027/ES, 658473387; LDCG07-25 ADEC ADM ESPIRITOSSANTENSE DE CONS LTDA, HONDA/CG 125 TITAN, HONDA/CG 125 TITAN, 1996/1996, AZUL, 9C2JC250TTR084343, MPF4027/ES, 658473387; LDCG07-25 VALNES SOARES DA SILVA, HONDA/CG 125 TITAN, HONDA/CG 125 TITAN, 1997/1997, VERMELHA, 9C2JC250VVR150450, LBS7652/RJ, 677674457; LDCG07-25 ROGERIO VALENTE REIS, HONDA/CG 125 TITAN, HONDA/CG 125 TITAN, 1997/1997, AZUL, 9C2JC250VVR165429, KMK8719/RJ, 681329840; LDCG07-25 ANTONIO ROBERTO RIBEIRO, HONDA/CG 125 TITAN, HONDA/CG 125 TITAN, 1997/1998, AZUL, 9C2JC250VVR025614, KRM1272/RJ, 687929245; LDCG07-25 EMERSON SILVA E SILVA, HONDA/CG 125 TITAN, HONDA/CG 125 TITAN, 1997/1998, AZUL, 9C2JC250VVR043304, KNQ8882/RJ, 691164916; LDCG07-25 MATEUS RIBEIRO SALES, HONDA/CG 125 TITAN, HONDA/CG 125 TITAN, 1998/1998, AZUL, 9C2JC250VWR154291, KQI7941/RJ, 699452945; LDCG07-25 MARCELO NOGUEIRA DE SOUZA, HONDA/CG 125 TITAN, HONDA/CG 125 TITAN, 1998/1998, AZUL, 9C2JC250VWR154291, KQI7941/RJ, 699452945; LDCG07-25 MARCOS VINICIO CARVALHO SANTOS COUTINHO, HONDA/CG 125 TITAN, HONDA/CG 125 TITAN, 1998/1998, AZUL, 9C2JC250VWR180921, KQI7993/RJ, 699785251; LDCG07-25 WALDIR VALEJO, HONDA/CG 125 TITAN, HONDA/CG 125 TITAN, 1998/1998, VERMELHA, 9C2JC250VWR039216, HRT4307/MS, 704711737; LDCG07-25 OBEDIO MOREIRA DE LIMA, HONDA/CG 125, HONDA/CG 125, 1987/1987, VERMELHA, 9C2JC1801HR134444, KUV0471/RJ, 313091803; LDCG07-25 ARMANDO MARTINS DE SOUZA, HONDA/CG 125 TODAY, HONDA/CG 125 TODAY, 1989/1989, PRATA, 9C2JC1801KR420312, HQ07996/MS, 131530810; LDCG07-25 MARIA MARGARIDA DOS ANJOS, HONDA/CG 125 TODAY, HONDA/CG 125 TODAY, 1989/1989, PRATA, 9C2JC1801KR420312, HQ07996/MS, 131530810; LDCG07-25 CLEIDIMAR MAIA DA SILVA, HONDA/CG 125 TODAY, HONDA/CG 125 TODAY, 1991/1992, VERMELHA, 9C2JC1801MR218817, KVS0312/RJ, 318924773; LDCG07-25 RAFAEL VENANCIO DA CRUZ, HONDA/CG 125 TODAY, HONDA/CG 125 TODAY, 1993/1993, AZUL, 9C2JC1801PRP00739, HQK9147/MS, 609057316; LDCG07-25 VERONICA DOS SANTOS PEREIRA, HONDA/CG 125 TODAY, HONDA/CG 125 TODAY, 1993/1993, AZUL, 9C2JC1801PRP25103, KWD0345/RJ, 321092830; LDCG07-25 WALDECIR ARRUDA, HONDA/CG 125 TODAY, HONDA/CG 125 TODAY, 1994/1994, VERMELHA, 9C2JC1801RRR43689, KOZ8040/RJ, 625216016; LDCG07-25 MARIA APARECIDA DA SILVA AUGUSTO, HONDA/CG 125 TITAN, HONDA/CG 125 TITAN, 1999/1999, AZUL, 9C2JC2500XR122806, KNQ9872/RJ, 721601570; LDCG07-25 JORGE EDUARDO PEREIRA DE ANDRADE, HONDA/CG 125 TITAN, HONDA/CG 125 TITAN, 1999/2000, VERDE, 9C2JC2500YR046675, LCX7737/RJ, 725865300; LDCG07-25 LUCIANO BERNARDO DA MATA, HONDA/CG 125 TITAN, HONDA/CG 125 TITAN, 1999/2000, AZUL, 9C2JC2500YR052844, KPT7305/RJ, 726240923; LDCG07-25 MAX CORES TINTAS AUTOM. E IMOB. LTDA, HONDA/CG 125 TITAN, HONDA/CG 125 TITAN, 1994/1995, VERMELHA, 9C2JC2501RRS000413, HRB6900/MS, 626339367; LDCG07-25 OSEAS GOMES BANDEIRA, HONDA/CG 125 TITAN, HONDA/CG 125 TITAN, 1995/1995, VERMELHA, 9C2JC2501SR534991, KNJ5051/RJ, 636453286; LDCG07-25 CARLOS MAGNO BATISTA COUTO, HONDA/CG 125 TITAN, HONDA/CG 125 TITAN, 1995/1995, VERMELHA, 9C2JC2501SR591976, MPF8515/RJ, 665866381; LDCG07-25 IRANI MENDES DE ARAUJO, HONDA/CG 125 FAN KS, HONDA/CG 125 FAN KS, 2010/2010, VERMELHA, 9C2JC4110AR081478, KNY5600/RJ, 274935570; LDCG07-25 ARLISON GOMES DE SOUZA, HONDA/CG 125 FAN ES, HONDA/CG 125 FAN ES, 2010/2010, PRETA, 9C2JC4120AR114577, LLG2100/RJ, 232057397; LDCG07-25 JANAINA TEIXEIRA, HONDA/BIZ 125 ES, HONDA/BIZ 125 ES, 2013/2013, ROSA, 9C2JC4820DR045758, LLY7574/RJ, 594753473; LDCG07-25 JORGE LUIZ PAES BARRETO, HONDA/BIZ 125, HONDA/BIZ 125, 2019/2019, VERMELHA, 9C2JC4830KR440248, LTY7F737/RJ, 1217490857; LDCG07-25 BRUNO MARCOS MACHADO CORREA, HONDA/BIZ 125, HONDA/BIZ 125, 2019/2019, VERMELHA, 9C2JC4830KR440248, LTY7F737/RJ, 1217490857; LDCG07-25 DALVA SILVA ALVES, HONDA/CG 125 TITAN KS, HONDA/CG 125 TITAN KS, 2000/2001, AZUL, 9C2JC30101R209852, LSD0798/RJ, 841044112; LDCG07-25 ELIZALDO FERNANDES DA SILVA, HONDA/CG 125 TITAN KS, HONDA/CG 125 TITAN KS, 2000/2001, AZUL, 9C2JC30101R209852, LSD0798/RJ, 841044112; LDCG07-25 JOSE FRANCISCO DUARTE DE FIGUEIREDO, HONDA/CG 125 TITAN KS, HONDA/CG 125 TITAN KS, 2000/2001, PRATA, 9C2JC30101R052721, KMM5776/RJ, 750230371; LDCG07-25 DAIANA GOMES PAES, HONDA/CG 125 TITAN KS, HONDA/CG 125 TITAN KS, 2000/2001, PRATA, 9C2JC30101R052721, KMM5776/RJ, 750230371; LDCG07-25 MARCOS ANTONIO DA CONCEICAO, HONDA/CG 125 TITAN KS, HONDA/CG 125 TITAN KS, 2001/2001, VERDE, 9C2JC30101R076807, GY5314/MS, 753665220; LDCG07-25 NIVALDO DE OLIVEIRA, HONDA/CG 125 TITAN KS, HONDA/CG 125 TITAN KS, 2001/2001, VERDE, 9C2JC30101R189832, HAC9299/RJ, 809055309; LDCG07-25 PAULO CESAR BRANDAO ALVES, HONDA/CG 125 TITAN KS, HONDA/CG 125 TITAN KS, 2001/2001, VERDE, 9C2JC30101R189832, HAC9299/RJ, 809055309; LDCG07-25 EBIO PAES DA SILVA, HONDA/CG 125 TITAN KS, HONDA/CG 125 TITAN KS, 2001/2001, VERDE, 9C2JC30101R194064, LNN0596/RJ, 766410811; LDCG07-25 EDNALDO JOSE DA SILVA, HONDA/CG 125 TITAN KS, HONDA/CG 125 TITAN KS, 2001/2001, PRATA, 9C2JC30101R209938, LNP7800/RJ, 769886248; LDCG07-25 OSVALDO DE FREITAS CUNHA, HONDA/CG 125 TITAN KS, HONDA/CG 125 TITAN KS, 2001/2002, PRATA, 9C2JC30102R020594, LSF0023/RJ, 815690495; LDCG07-25 MARIO BAPTISTA, HONDA/CG 125 TITAN KS, HONDA/CG 125 TITAN KS, 2001/2002, VERMELHA, 9C2JC30102R114711, NCM1391/RO, 774256320; LDCG07-25 LEONARDO LOPES DA SILVA, HONDA/CG 125 TITAN KS, HONDA/CG 125 TITAN KS, 2002/2003, VERDE, 9C2JC30103R024272, LOP3818/RJ, 801895456; LDCG07-25 JOSE AUGUSTO CRUZ TEODORO, HONDA/CG 125 TITAN KS, HONDA/CG 125 TITAN KS, 2002/2003, VERDE, 9C2JC30103R024272, LOP3818/RJ, 801895456; LDCG07-25 ALEXSANDER GARANGAU RIBEIRO, HONDA/CG 125 TITAN KS, HONDA/CG 125 TITAN KS, 2002/2003, AZUL, 9C2JC30103R123003, JPI6266/SP, 801184070; LDCG07-25 ALEXSANDER GARANGAU RIBEIRO, HONDA/CG 125 TITAN KS, HONDA/CG 125 TITAN KS, 2002/2003, AZUL, 9C2JC30103R123003, JPI6266/SP, 801184070; LDCG07-25 EDILSON NUNES RIBEIRO, HONDA/CG 125 TITAN KS, HONDA/CG 125 TITAN KS, 2003/2004, VERMELHA, 9C2JC30104R077338, LSQ0335/RJ, 825234905; LDCG07-25 CLAUDIO BARBOSA

BRAGA JR, HONDA/CG 125 TITAN KS, HONDA/CG 125 TITAN KS, 2004/2004, PRETA, 9C2JC30104R090999, LCQ6531/RJ, 822241374; LDCG07-25 ORGE LUIZ DOS SANTOS ROCHA, HONDA/CG 125 TITAN KS, HONDA/CG 125 TITAN KS, 2004/2004, PRETA, 9C2JC30104R090999, LCQ6531/RJ, 822241374; LDCG07-25 MARCELO PERDOMO MARIANO, HONDA/CG 125 TITAN KS, HONDA/CG 125 TITAN KS, 2004/2004, PRETA, 9C2JC30104R106924, LCP7430/RJ, 825647576; LDCG07-25 AMARO JUNIOR GOMES MACIEL, HONDA/CG 125 TITAN KS, HONDA/CG 125 TITAN KS, 2004/2004, PRETA, 9C2JC30104R106924, LCP7430/RJ, 825647576; LDCG07-25 MANOEL NUNES CAMPOS, HONDA/CG 125 TITAN ES, HONDA/CG 125 TITAN ES, 2001/2002, VERDE, 9C2JC30202R001865, LNS8077/RJ, 773670270; LDCG07-25 JOSE DA SILVA MOURA, HONDA/CG 125 TITAN KSE, HONDA/CG 125 TITAN KSE, 2003/2003, PRATA, 9C2JC30213R642230, LQO6439/RJ, 803693227; LDCG07-25 MARIA DA GLORIA FERREIRA PEREIRA, HONDA/CG 125 TITAN KSE, HONDA/CG 125 TITAN KSE, 2004/2004, PRETA, 9C2JC30214R627443, LTM0235/RJ, 824454413; LDCG07-25 RENATO DE SOUZA ROMA, HONDA/CG 125 TITAN KSE, HONDA/CG 125 TITAN KSE, 2004/2004, PRETA, 9C2JC30214R627443, LTM0235/RJ, 824454413; LDCG07-25 C P DE MATTOS FRACASSI PIZZARIA ME, HONDA/CG 125 CARGO, HONDA/CG 125 CARGO, 2001/2001, BRANCA, 9C2JC30301R003802, KNQ8583/RJ, 756919312; LDCG07-25 ALEXSANDER GARANGAU RIBEIRO, HONDA/CG 125 CARGO, HONDA/CG 125 CARGO, 2001/2001, VERMELHA, 9C2JC30301R005666, GYE1744/SP, 759441375; LDCG07-25 ALCIR FERNANDES DA CUNHA, HONDA/CG 125 FAN, HONDA/CG 125 FAN, 2006/2006, PRETA, 9C2JC30706R823808, HSO9583/MS, 875591027; LDCG07-25 MARCELO COSME PEREIRA, HONDA/CG 125 FAN, HONDA/CG 125 FAN, 2006/2006, PRETA, 9C2JC30706R880763, LUX7851/RJ, 891903143; LDCG07-25 LUIS HENRIQUE MONTEIRO BARCELOS, HONDA/CG 125 FAN, HONDA/CG 125 FAN, 2006/2006, PRETA, 9C2JC30706R880763, LUX7851/RJ, 891903143; LDCG07-25 THALES NASCIMENTO ARAUJO, HONDA/CG 125 FAN, HONDA/CG 125 FAN, 2006/2006, PRETA, 9C2JC30706R885837, HSR2J93/MS, 886974640; LDCG07-25 ZEDE DOS SANTOS TAVARES, HONDA/CG 125 FAN, HONDA/CG 125 FAN, 2007/2007, PRETA, 9C2JC30707R085785, LPC6531/RJ, 948540214; LDCG07-25 FRANCIOMAR RAMOS CHAGAS, HONDA/CG 125 FAN, HONDA/CG 125 FAN, 2007/2007, PRETA, 9C2JC30707R085785, LPC6531/RJ, 948540214; LDCG07-25 MILENA FRANCA BARBOSA, HONDA/CG 125 FAN, HONDA/CG 125 FAN, 2007/2008, CINZA, 9C2JC30708R004314, LKN2992/RJ, 940408260; LDCG07-25 ANDERSON REIS OTERO, HONDA/CG 125 FAN, HONDA/CG 125 FAN, 2007/2008, PRETA, 9C2JC30708R102666, KVS2336/RJ, 948673834; LDCG07-25 BANCO FINASA S/A., HONDA/CG 125 FAN, HONDA/CG 125 FAN, 2007/2008, PRETA, 9C2JC30708R102666, KVS2336/RJ, 948673834; LDCG07-25 ZANAROLLI ASS. E COB. EXTRA JUDD. LTDA, HONDA/CG 125 FAN JOBS KS, HONDA/CG 125 FAN JOBS KS, 2008/2008, VERMELHA, 9C2JC30708R186464, HYZ1547/SP, 979924600; LDCG07-25 SERGIO RICARDO MARTINS COENCA, HONDA/CG 125 FAN JOBS KS, HONDA/CG 125 FAN JOBS KS, 2008/2008, VERMELHA, 9C2JC30708R186464, HYZ1547/SP, 979924600; LDCG07-25 RAFAEL PACHU DE SOUZA, HONDA/CG 125 FAN, HONDA/CG 125 FAN, 2008/2008, PRETA, 9C2JC30708R195785, LST2798/RJ, 124455182; LDCG07-25 JERSON GOMES BERNARDO, HONDA/CG 125 FAN, HONDA/CG 125 FAN, 2008/2008, PRETA, 9C2JC30708R195785, LST2798/RJ, 124455182; LDCG07-25 JEFFERSON DA SILVA CARREIRA, HONDA/CG 125 FAN, HONDA/CG 125 FAN, 2008/2008, PRETA, 9C2JC30708R500725, KYS1222/RJ, 952962063; LDCG07-25 FAGNER GARCHETH DA SILVA, HONDA/CG 125 FAN, HONDA/CG 125 FAN, 2008/2008, PRETA, 9C2JC30708R539973, KPL0798/RJ, 959586369; LDCG07-25 BRUNA GOMES DE OLIVEIRA, HONDA/CG 125 FAN, HONDA/CG 125 FAN, 2008/2008, PRETA, 9C2JC30708R539973, KPL0798/RJ, 959586369; LDCG07-25 MARCOS ROBERTO DE SOUZA XAVIER, HONDA/CG 125 FAN, HONDA/CG 125 FAN, 2008/2008, CINZA, 9C2JC30708R557603, KWG2333/RJ, 962984353; LDCG07-25 MARINALDO MACHADO DOS SANTOS, HONDA/CG 125 FAN, HONDA/CG 125 FAN, 2008/2008, PRETA, 9C2JC30708R666894, DLT9857/SP, 987432567; LDCG07-25 BANCO ITAUCARD S.A., HONDA/CG 125 FAN, HONDA/CG 125 FAN, 2008/2008, PRETA, 9C2JC30708R666894, DLT9857/SP, 987432567; LDCG07-25 DANNIELA JAINE SANTIAGO MACEDO DA SILVA, HONDA/CG 125 FAN, HONDA/CG 125 FAN, 2008/2008, PRETA, 9C2JC30708R668029, JVV8685/PA, 980565847; LDCG07-25 MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA, HONDA/CG 125 FAN, HONDA/CG 125 FAN, 2008/2008, PRETA, 9C2JC30708R719321, HTE8859/MS, 115036318; LDCG07-25 EVERSON DE SOUZA SOARES, HONDA/CG 125 FAN KS, HONDA/CG 125 FAN KS, 2009/2009, PRETA, 9C2JC41109R073816, MSE6B67/ES, 151818053; LDCG07-25 OZEIAS LOPES BENTO, HONDA/CG 125 FAN KS, HONDA/CG 125 FAN KS, 2009/2009, PRETA, 9C2JC41109R073816, MSE6B67/ES, 151818053; LDCG07-25 LARISSA ISABEL VIVEIROS GUIMARAES, HONDA/CG 125 FAN ES, HONDA/CG 125 FAN ES, 2009/2009, VERMELHA, 9C2JC4120R9105805, HTL6733/MS, 164103651; LDCG07-25 NAYARA SANTA ANA LEMO, HONDA/CG 150 FAN ESI, HONDA/CG 150 FAN ESI, 2009/2010, PRETA, 9C2KC1550AR002030, KVE5081/RJ, 177559411; LDCG07-25 GEORGINA DOURADO DA SILVA, HONDA/CG 150 FAN ESI, HONDA/CG 150 FAN ESI, 2010/2010, VERMELHA, 9C2KC1550AR076482, LLE1701/RJ, 209063149; LDCG07-25 PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL AS, HONDA/CG 150 FAN ESI, HONDA/CG 150 FAN ESI, 2010/2010, VERMELHA, 9C2KC1550AR076482, LLE1701/RJ, 209063149; LDCG07-25 CARLOS MOISES DE LIMA, HONDA/CG 150 FAN ESI, HONDA/CG 150 FAN ESI, 2010/2010, PRETA, 9C2KC1550AR199802, LPT2962/RJ, 259562971; LDCG07-25 IURI GAMA DOS SANTOS, HONDA/CG 150 TITAN MIX EX, HONDA/CG 150 TITAN MIX EX, 2010/2010, VERMELHA, 9C2KC1640AR060549, KNX9601/RJ, 253779421; LDCG07-25 GLEICIANO BERNARDO DARILHO, HONDA/CG 150 TITAN MIX EX, HONDA/CG 150 TITAN MIX EX, 2010/2010, VERMELHA, 9C2KC1640AR060549, KNX9601/RJ, 253779421; LDCG07-25 ELIAS DA CONCEICAO, HONDA/CG 150 TITAN ESD, HONDA/CG 150 TITAN ESD, 2011/2011, PRETA, 9C2KC1650BR557196, LQA8933/RJ, 376179414; LDCG07-25 PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL AS, HONDA/CG 150 TITAN ESD, HONDA/CG 150 TITAN ESD, 2011/2011, PRETA, 9C2KC1650BR557196, LQA8933/RJ, 376179414; LDCG07-25 SANDRA MARA GUIMARAES DA SILVA SOUZA, HONDA/CG 150 TITAN ESD, HONDA/CG 150 TITAN ESD, 2011/2012, VERMELHA, 9C2KC1650CR512385, KOQ7976/RJ, 450541835; LDCG07-25 JOSE CARLOS CORDEIRO TEIXEIRA, HONDA/CG 150 TITAN EX, HONDA/CG 150 TITAN EX, 2013/2013, VERMELHA, 9C2KC1660DR525090, LQST623/RJ, 534982255; LDCG07-25 ODIMAR CARRIELO DOS SANTOS, HONDA/CG 150 FAN ESI, HONDA/CG 150 FAN ESI, 2010/2011, PRETA, 9C2KC1670BR314500, KYY2G21/RJ, 276587081; LDCG07-25 CARLOS HENRIQUE DE ALMEIDA TAVARES, HONDA/CG 150 FAN ESI, HONDA/CG 150 FAN ESI, 2010/2011, PRETA, 9C2KC1670BR314500, KYY2G21/RJ, 276587081; LDCG07-25 RENATO RIBEIRO JUNIOR, HONDA/CG 150 FAN ESI, HONDA/CG 150 FAN ESI, 2011/2011, PRETA, 9C2KC1670BR600933, KOB9475/RJ, 344750981; LDCG07-25 BV FINANCEIRA SA C F I, HONDA/CG 150 FAN ESI, HONDA/CG 150 FAN ESI, 2011/2011, PRETA, 9C2KC1670BR600933, KOB9475/RJ, 344750981; LDCG07-25 RAMON DE SOUZA DAMASCENO, HONDA/CG 160 FAN, HONDA/CG 160 FAN, 2021/2021, PRATA, 9C2KC2200MR073492, RBG2D95/ES, 1261773133; LDCG07-25 AYMORE CFI S/A, HONDA/CG 160 FAN, HONDA/CG 160 FAN, 2021/2021, PRATA, 9C2KC2200MR073492, RBG2D95/ES, 1261773133; LDCG07-25 ROBERTA DA SILVA BARRETO, HONDA/CG 160 TITAN, HONDA/CG 160 TITAN, 2021/2021, VERMELHA, 9C2KC2210MR032575,

RKR4G18/RJ, 1271713222; LDCG07-25 SOLUCAO ADM DE CONSORCIOS, HONDA/CG 160 TITAN, HONDA/CG 160 TITAN, 2021/2021, VERMELHA, 9C2KC2210MR032575, RKR4G18/RJ, 1271713222; LDCG07-25 SAMUEL SALES DA CRUZ, HONDA/CG 160 TITAN S, HONDA/CG 160 TITAN S, 2020/2021, BRANCA, 9C2KC2250MR001911, RGP2H10/RJ, 1248479367; LDCG07-25 JULIANA BATISTA BARBOSA, HONDA/CG 160 TITAN S, HONDA/CG 160 TITAN S, 2020/2021, BRANCA, 9C2KC2250MR001911, RGP2H10/RJ, 1248479367; LDCG07-25 ANA APARECIDA FERNANDES SILVA, HONDA/CG 160 TITAN S, HONDA/CG 160 TITAN S, 2021/2021, BRANCA, 9C2KC2250MR004273, RJS2J52/RJ, 1258334094; LDCG07-25 JESSICA LEITE GUEDES, HONDA/CG 150 TITAN KS, HONDA/CG 150 TITAN KS, 2004/2005, VERMELHA, 9C2KC08105R002841, LUV8923/RJ, 895441730; LDCG07-25 ELIAS JUNIO AFONSO DE SOUZA, HONDA/CG 150 TITAN KS, HONDA/CG 150 TITAN KS, 2004/2005, VERMELHA, 9C2KC08105R002841, LUV8923/RJ, 895441730; LDCG07-25 ARILSON DE SOUZA BARROS, HONDA/CG 150 TITAN KS, HONDA/CG 150 TITAN KS, 2004/2005, VERMELHA, 9C2KC08105R021497, LCK4921/RJ, 847481085; LDCG07-25 RODOLFO MOREIRA ALVARENGA, HONDA/CG 150 TITAN KS, HONDA/CG 150 TITAN KS, 2005/2005, VERMELHA, 9C2KC08105R138741, LBW2H67/RJ, 857982079; LDCG07-25 MARIA HELENA VALERA MOREIRA DOS SANTOS, HONDA/CG 150 TITAN KS, HONDA/CG 150 TITAN KS, 2005/2005, VERMELHA, 9C2KC08105R138741, LBW2H67/RJ, 857982079; LDCG07-25 ROGERIO GONCALVES RANGEL, HONDA/CG 150 TITAN KS, HONDA/CG 150 TITAN KS, 2008/2008, AZUL, 9C2KC08108R202811, KYT1D27/RJ, 966745710; LDCG07-25 ANDREA CARDOSO DOS SANTOS SARDINHA, HONDA/CG 150 TITAN KS, HONDA/CG 150 TITAN KS, 2008/2008, AZUL, 9C2KC08108R202811, KYT1D27/RJ, 966745710; LDCG07-25 HENRIQUE EDUARDO GONCALVES, HONDA/CG 150 TITAN KS, HONDA/CG 150 TITAN KS, 2008/2008, CINZA, 9C2KC08108R275357, CDI7752/SP, 983712433; LDCG07-25 BRENNO FERREIRA DE ALMEIDA, HONDA/CG 150 TITAN ESD, HONDA/CG 150 TITAN ESD, 2004/2005, AZUL, 9C2KC08205R003911, LTN0G42/RJ, 842903070; LDCG07-25 FABIANO BARRETO CORDEIRO, HONDA/CG 150 TITAN ESD, HONDA/CG 150 TITAN ESD, 2005/2005, VERMELHA, 9C2KC08205R053568, LQD1342/RJ, 861653084; LDCG07-25 KELLY MACHADO RIBEIRO, HONDA/CG 150 TITAN ESD, HONDA/CG 150 TITAN ESD, 2005/2005, VERMELHA, 9C2KC08205R053568, LQD1342/RJ, 861653084; LDCG07-25 BANCO ITAUCARDA S.A., HONDA/CG 150 TITAN ESD, HONDA/CG 150 TITAN ESD, 2005/2005, VERMELHA, 9C2KC08205R053568, LQD1342/RJ, 861653084; LDCG07-25 JOAO PAULO DOS REIS, HONDA/CG 150 TITAN ESD, HONDA/CG 150 TITAN ESD, 2008/2008, PRETA, 9C2KC08208R061775, ECN3992/SP, 969867140; LDCG07-25 ANTONIO TERTO DA SILVA, HONDA/CG 150 TITAN ESD, HONDA/CG 150 TITAN ESD, 2008/2008, CINZA, 9C2KC08208R072548, ECB9290/SP, 978570863; LDCG07-25 ANA PAULA MARINHO DE SOUZA LOPES, HONDA/CG 150 TITAN ESD, HONDA/CG 150 TITAN ESD, 2008/2008, PRETA, 9C2KC08208R090618, MSJ5553/ES, 986495972; LDCG07-25 JERSON GOMES BERNARDO, HONDA/CG 150 TITAN ESD, HONDA/CG 150 TITAN ESD, 2008/2008, PRETA, 9C2KC08208R090618, MSJ5553/ES, 986495972; LDCG07-25 VALTER BONIFACIO RODRIGUES, HONDA/CG 150 TITAN ES, HONDA/CG 150 TITAN ES, 2004/2004, AZUL, 9C2KC08504R031022, LPG1132/RJ, 834438933; LDCG07-25 GILBERSON SOARES APOLINARIO, HONDA/CG 150 TITAN ES, HONDA/CG 150 TITAN ES, 2004/2005, AZUL, 9C2KC08505R013486, KYN0331/RJ, 838975330; LDCG07-25 ALEX DA SILVA FREITAS, HONDA/CG 150 TITAN ES, HONDA/CG 150 TITAN ES, 2004/2005, AZUL, 9C2KC08505R013486, KYN0331/RJ, 838975330; LDCG07-25 DIOGO SANTOS COSTA, HONDA/CG 150 TITAN ES, HONDA/CG 150 TITAN ES, 2004/2005, AZUL, 9C2KC08505R019739, LTM0618/RJ, 841646988; LDCG07-25 LUZIA CREDIA DA SILVA FLOR, HONDA/CG 150 TITAN ES, HONDA/CG 150 TITAN ES, 2004/2005, AZUL, 9C2KC08505R019739, LTM0618/RJ, 841646988; LDCG07-25 ADEMIRO APARECIDO JOSE DA SILVA, HONDA/CG 150 TITAN ES, HONDA/CG 150 TITAN ES, 2004/2005, PRETA, 9C2KC08505R029352, HSM1236/MS, 845419293; LDCG07-25 BANCO FINASA S/A., HONDA/CG 150 TITAN ES, HONDA/CG 150 TITAN ES, 2006/2006, PRETA, 9C2KC08506R844423, LUW5546/RJ, 883575493; LDCG07-25 SALVADOR ROBERTO CANELLA, HONDA/CG 150 TITAN ES, HONDA/CG 150 TITAN ES, 2006/2006, PRETA, 9C2KC08506R844423, LUW5546/RJ, 883575493; LDCG07-25 FABRICIO LIMA DE SOUZA, HONDA/CG 150 TITAN ES, HONDA/CG 150 TITAN ES, 2006/2006, PRETA, 9C2KC08506R860240, KZW5593/RJ, 890072612; LDCG07-25 PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL AS, HONDA/CG 150 TITAN ES, HONDA/CG 150 TITAN ES, 2006/2006, PRETA, 9C2KC08506R860240, KZW5593/RJ, 890072612; LDCG07-25 ANDERSON FERREIRA DA COSTA, HONDA/CG 150 TITAN ES, HONDA/CG 150 TITAN ES, 2006/2007, AZUL, 9C2KC08507R034520, NDD3682/RO, 913058785; LDCG07-25 THIAGO DE SOUZA SANTOS MORAIS, HONDA/CG 150 TITAN ES, HONDA/CG 150 TITAN ES, 2007/2007, PRATA, 9C2KC08507R079706, LKK4269/RJ, 924223332; LDCG07-25 ILDIVAN DOS SANTOS VIANA, HONDA/CG 150 TITAN ES, HONDA/CG 150 TITAN ES, 2007/2007, PRATA, 9C2KC08507R079706, LKK4269/RJ, 924223332; LDCG07-25 EDUARDO MACHARETH DA SILVA, HONDA/CG 150 TITAN ES, HONDA/CG 150 TITAN ES, 2007/2008, CINZA, 9C2KC08508R027519, MRR0476/RJ, 942372034; LDCG07-25 ANTONIO ROGERIO DE SOUSA SANTOS, HONDA/CG 150 TITAN ES, HONDA/CG 150 TITAN ES, 2008/2008, PRETA, 9C2KC08508R060654, ECR7352/SP, 962631035; LDCG07-25 ANTONIO ROGERIO DE SOUSA SANTOS, HONDA/CG 150 TITAN ES, HONDA/CG 150 TITAN ES, 2008/2008, PRETA, 9C2KC08508R060654, ECR7352/SP, 962631035; LDCG07-25 REGINALDO DA SILVA VEIGA, HONDA/CG 150 TITAN ES, HONDA/CG 150 TITAN ES, 2008/2008, PRETA, 9C2KC08508R063848, KPE0816/RJ, 965495760; LDCG07-25 PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL AS, HONDA/CG 150 TITAN ES, HONDA/CG 150 TITAN ES, 2008/2008, PRETA, 9C2KC08508R082324, KNNW2777/RJ, 974765090; LDCG07-25 JOSELIA PINHEIRO DA CUNHA, HONDA/CG 150 TITAN ES, HONDA/CG 150 TITAN ES, 2008/2008, PRETA, 9C2KC08508R082324, KNNW2777/RJ, 974765090; LDCG07-25 PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL AS, HONDA/CG 150 TITAN ES, HONDA/CG 150 TITAN ES, 2008/2008, PRETA, 9C2KC08508R106957, KPR0986/RJ, 982098839; LDCG07-25 KELLY MACHADO RIBEIRO, HONDA/CG 150 TITAN ES, HONDA/CG 150 TITAN ES, 2008/2008, PRETA, 9C2KC08508R106957, KPR0986/RJ, 982098839; LDCG07-25 FLAVIO GAMA DIAS, HONDA/CG 150 TITAN KS, HONDA/CG 150 TITAN KS, 2009/2009, CINZA, 9C2KC15109R014092, KWW2345/RJ, 127769641; LDCG07-25 BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A., HONDA/CG 150 TITAN KS, HONDA/CG 150 TITAN KS, 2009/2009, CINZA, 9C2KC15109R014092, KWW2345/RJ, 127769641; LDCG07-25 PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL AS, HONDA/CG 150 TITAN ES, HONDA/CG 150 TITAN ES, 2009/2009, PRETA, 9C2KC15209R021874, LRF2795/RJ, 192147056; LDCG07-25 GENIANE CAVARARO FERREIRA DOS SANTOS, HONDA/CG 150 TITAN MIX KS, HONDA/CG 150 TITAN MIX KS, 2009/2009, CINZA, 9C2KC16109R005716, HJX4F08/RJ, 163068027; LDCG07-25 FABIO SOARES DE ANDRADE, HONDA/PCX 150, HONDA/PCX 150, 2015/2015, PRETA, 9C2KF1710FR204640, KWW7C13/RJ, 1063042515; LDCG07-25 LEONARDO DE SOUZA, HONDA/CG 250F TWISTER, HONDA/CB 250F TWISTER, 2017/2017, PRETA, 9C2MC4400HR015140,

LTZ6954/RJ, 1150514920; LDCG07-25 THIAGO RODRIGUES DA SILVA, HONDA/CB250F TWISTER CBS, HONDA/CB250F TWISTER CBS, 2019/2019, CINZA, 9C2MC4400KR030441, RJU1G00/RJ, 1239243593; LDCG07-25 FLAVIO AUGUSTO DA SILVA, HONDA/CB 200 STRADA, HONDA/CB 200 STRADA, 2000/2001, AZUL, 9C2MC27001R006199, KML4494/RJ, 749167831; LDCG07-25 ROSALINA ROA VASQUEZ, HONDA/CB 250 TWISTER, HONDA/CB 250 TWISTER, 2001/2002, AZUL, 9C2MC35002R003468, HSB4468/MS, 762869755; LDCG07-25 LEANDRO SILVA ELIAS, HONDA/CB 250 TWISTER, HONDA/CB 250 TWISTER, 2002/2002, VERMELHA, 9C2MC35002R050528, LOI4671/RJ, 792998537; LDCG07-25 ADRIANA BAPTISTA DE ALMEIDA, HONDA/CB 250 TWISTER, HONDA/CB 250 TWISTER, 2002/2002, VERMELHA, 9C2MC35002R050528, LOI4671/RJ, 792998537; LDCG07-25 ALTAMIR JOSE DA COSTA, HONDA/CB 250 TWISTER, HONDA/CB 250 TWISTER, 2005/2005, PRETA, 9C2MC35005R044126, LUU1641/RJ, 865382093; LDCG07-25 MARCELO DA CONCEICAO MARINHO, HONDA/CB 250 TWISTER, HONDA/CB 250 TWISTER, 2007/2007, AMARELA, 9C2MC35007R052117, LAH7318/RJ, 917806646; LDCG07-25 MICHAEL DAVID DE JESUS DA SILVA, HONDA/CB 200, HONDA/CB 200, 2011/2011, VERMELHA, 9C2ND0910BR215379, KZA3E28/RJ, 351688072; LDCG07-25 YOLANDA BRITO SILVA, HONDA/XRE 300, HONDA/XRE 300, 2015/2015, BRANCA, 9C2ND1110FR015806, FYD9061/SP, 1076612633; LDCG07-25 CLAUDIO DA CRUZ DIAS, HONDA/XRE 300, HONDA/XRE 300, 2015/2015, BRANCA, 9C2ND1110FR015806, FYD9061/SP, 1076612633; LDCG07-25 EXPRESSO SCHMITTEL LTDA ME, HONDA/XRE 300, HONDA/XRE 300, 2016/2016, VERMELHA, 9C2ND1110GR003208, PPM9G61/ES, 1086897410; LDCG07-25 ALENCAR ALVES DE OLIVEIRA JR, HONDA/XRE 300, HONDA/XRE 300, 2017/2017, VERDE, 9C2ND1110HR004451, LML3388/RJ, 1120457111; LDCG07-25 RENATO DE SOUZA SILVEIRA, HONDA/NX-4 FALCON, HONDA/NX-4 FALCON, 2005/2005, PRETA, 9C2ND07005R007893, HDL0075/MG, 867009152; LDCG07-25 ELIMARCIO VENTURIM VANTIL, HONDA/NX-4 FALCON, HONDA/NX-4 FALCON, 2005/2005, PRETA, 9C2ND07005R007893, HDL0075/MG, 867009152; LDCG07-25 BRUNO GOMES SOARES, HONDA/NX-4 FALCON, HONDA/NX-4 FALCON, 2007/2007, CINZA, 9C2ND07007R004133, LKJ4611/RJ, 920239315; LDCG07-25 GUILHERME RODRIGUES DE MELLO, HONDA/CB600F HORNET, HONDA/CB600F HORNET, 2005/2005, PRETA, 9C2PC36005R001145, LBW1610/RJ, 849931576; LDCG07-25 UNIBANCO UNIAO BANCOS BRASILEIROS S A, HONDA/CB600F HORNET, HONDA/CB600F HORNET, 2005/2005, PRETA, 9C2PC36005R001145, LBW1610/RJ, 849931576; LDCG07-25 MANOEL ERINALDO CARNEIRO, YAMAHA/YBR 125ED, YAMAHA/YBR 125ED, 2007/2008, PRETA, 9C6KE090080025281, LK03495/RJ, 947761683; LDCG07-25 ANA LUCIA COELHO DA SILVA, YAMAHA/YBR 125E, YAMAHA/YBR 125E, 2007/2007, VERDE, 9C6KE091070036850, KNO8618/RJ, 970916531; LDCG07-25 DIOGO LUIZ CLARO DA SILVA, YAMAHA/YBR 125E, YAMAHA/YBR 125E, 2008/2008, AZUL, 9C6KE091080053979, KRI0662/RJ, 962283681; LDCG07-25 BANCO FINASA S/A., YAMAHA/YBR 125E, YAMAHA/YBR 125E, 2008/2008, AZUL, 9C6KE091080053979, KRI0662/RJ, 962283681; LDCG07-25 WALLACE LUIZ DA SILVA, YAMAHA/FAZER YS250, YAMAHA/FAZER YS250, 2005/2006, PRETA, 9C6KG017060004530, LVB3437/RJ, 873127625; LDCG07-25 MATHEUS BARRETO BARCELLOS, YAMAHA/FAZER YS250, YAMAHA/FAZER YS250, 2005/2006, PRETA, 9C6KG017060004530, LVB3437/RJ, 873127625; LDCG07-25 EUDES JUNIOR DA COSTA, YAMAHA/YZF R3, YAMAHA/YZF R3, 2015/2016, VERMELHA, 9C6RH0910G0000253, LSO8E61/MG, 1090001530; LDCG07-25 MAIKO ALVES COSTA, YAMAHA/YZF R3, YAMAHA/YZF R3, 2015/2016, VERMELHA, 9C6RH0910G0000253, LSO8E61/MG, 1090001530; LDCG07-25 KLEBER DE SOUZA NEVES, JTA/SUZUKI EN125 YES, JTA/SUZUKI EN125 YES, 2005/2005, PRETA, 9CDNF41LJ5M013339, KVB8541/RJ, 140978810; LDCG07-25 VIRGINIA FELIX DE OLIVEIRA, JTA/SUZUKI EN125 YES, JTA/SUZUKI EN125 YES, 2007/2008, VERMELHA, 9CDNF41LJ8M108026, LPC4385/RJ, 945551150; LDCG07-25 PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL AS, JTA/SUZUKI EN125 YES, JTA/SUZUKI EN125 YES, 2007/2008, VERMELHA, 9CDNF41LJ8M108026, LPC4385/RJ, 945551150; LDCG07-25 GILMAR MATOS FERREIRA, KASINSKI/SOFT, KASINSKI/SOFT, 2011/2012, PRETA, 93FSTJXLBCM017163, KRIF7636/RJ, 1067913901; LDCG07-25 CARLOS DA SILVA, KASINSKI/SOFT, KASINSKI/SOFT, 2011/2012, PRETA, 93FSTJXLBCM017163, KRIF7636/RJ, 1067913901; LDCG07-25 CHARLENE DE SOUZA PENHA, SUNDOWN/WEB 100, SUNDOWN/WEB 100, 2007/2007, PRETA, 94J1XFBA77M041166, LKJ4603/RJ, 920234240; LDCG07-25 PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL AS, SUNDOWN/WEB 100 EVO, SUNDOWN/WEB 100 EVO, 2006/2006, PRATA, 94J1XPBC66M001129, KZY7872/RJ, 901671860; LDCG07-25 RODRIGO AMARAL DE SOUZA, DAFRA/ZIG PLUS, DAFRA/ZIG PLUS, 2013/2014, PRETA, 95VFU7L8DEM001030, LSJ8152/RJ, 1075214758; LDCG07-25 SEBASTIAO DE PINHO FILHO, HONDA/CG 125, HONDA/CG 125, 1982/1982, VERMELHA, CG125BR1217438, KUP0223/RJ, 305313843; LDCG07-25 FERNANDO QUEIROZ DE CARVALHO, HONDA/CG 125, HONDA/CG 125, 1984/1984, VERMELHA, CG125BR1387082, KVH0209/RJ, 310162696; LDCG07-25 HENRIQUE CHAVES DE RAMOS, HONDA/CG 125, HONDA/CG 125, 1984/1984, VERMELHA, CG125BR1401811, HQK1729/MS, 388587199;

Campos dos Goytacazes, 18 de março de 2025

Previcampos

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 125/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **ANDREZZA DE SOUZA COELHO DA SILVA** matrícula nº: **17188** para comparecer a Junta Médica, acompanhada de sua filha **STEPHANIE COELHO DA SILVA**, que será realizada no dia 31 de março de 2025 (segunda-feira) às 09 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. **2024.204.002993-9 PA – RECURSO ADMINISTRATIVO RENOVACAO DE REDUÇAO DE CARGA HORARIA.**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 25 de março de 2025.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria nº: 116/2021



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 126/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **ANA CAROLINE GONÇALVES PEREIRA** matrícula n°: 20277 para comparecer a Junta Médica, acompanhada de seu filho **GABRIEL GONÇALVES DOS SANTOS PEREIRA**, que será realizada no dia 31 de março de 2025 (segunda-feira) às 09 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n° 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo n°. 2024.204.001135-3-PA – RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORARIA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 25 de março de 2025.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria N°: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 127/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **ROSANGELA GOMES DA SILVA SANTOS** matrícula n°: 19281 para comparecer a Junta Médica, acompanhada de sua mãe **MARIA EDYLIA GOMES DA SILVA**, que será realizada no dia 31 de março de 2025 (segunda-feira) às 09 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n° 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo n°. 2025.204.000301-5-PA – REDUÇÃO DE CARGA HORARIA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 25 de março de 2025.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria N°: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 128/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **LUCIMARA DE SOUZA RIBEIRO** matrícula n°: 23287 para comparecer a Junta Médica, acompanhada de sua mãe **MARIA LUCIA RIBEIRO DE SOUZA**, que será realizada no dia 31 de março de 2025 (segunda-feira) às 09 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n° 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo n°. 2024.204.001084-6-PA – RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORARIA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 25 de março de 2025.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria N°: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 129 /2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Comunico o (a) Sr. (a) abaixo relacionado (a), que será realizada a Junta Médica Pericial, no dia 31 de março de 2025 (segunda-feira) às 14:00 horas no Instituto PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n° 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, com o fim de avaliar a situação funcional e de saúde do servidor (a), conforme solicitação feita no respectivo processo:

Servidor	Matrícula	Processo
MARIA SANDRA MENDES RIBEIRO CARVALHO	25648	AVALIAÇÃO INTERNA
JORGE LUIZ DE CASTRO	26552	AVALIAÇÃO INTERNA
MARLOS OTONI DOS REIS	34864	AVALIAÇÃO INTERNA
VICTOR FERREIRA FREITAS	100053	AVALIAÇÃO INTERNA
VICTOR FERREIRA FREITAS	28767	AVALIAÇÃO INTERNA
SOLANGE FRANCISCA DA SILVA DE AZEVEDO	26027	AVALIAÇÃO INTERNA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ 25 de março de 2025.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente – Previcampos Portaria N°: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 130/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **JOAQUIM JOSE LUSTOZA**, matrícula n°: 13502 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 01 de abril de 2025 (terça-feira) às 14 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n° 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo n°. 2024.204.003192-6-PA – ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de março de 2025.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria N°: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 131/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **CELME NANCY FERREIRA TAVARES**, matrícula n°: 2730 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 01 de abril de 2025 (terça-feira) às 14 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n° 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo n°. 2025.204.000156-5-PA – ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de março de 2025.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria N°: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 132/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **ELISANGELA FARIA DE ARAUJO GUIMARAES FILGUEIRAS** matrícula n°: 19451 para comparecer a Junta Médica, acompanhada de sua filha **RAQUEL FARIA DE ARAUJO SIQUEIRA**, que será realizada no dia 01 de abril de 2025 (terça-feira) às 14 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n° 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo n°. 2024.204.000278-5-PA – REDUÇÃO DE CARGA HORARIA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de março de 2025.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria N°: 116/2021

Licitação

AVISO DOS LEILOEIROS CREDENCIADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Credenciamento nº 001/2024

Objeto: Credenciamento de leiloeiros oficiais com a finalidade de preparar, organizar, divulgar e intermediar a realização de leilões na modalidade presencial e online, transmitidos simultaneamente, a fim de realizar a alienação de bens móveis inservíveis e/ou imóveis do Município de Campos dos Goytacazes, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos no instrumento convocatório.

A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 e nos Decretos Municipais nº 039/2023 e 296/2023, torna público e comunica aos interessados a ordem de classificação dos leiloeiros credenciados após a 2ª sessão.

- 1º lugar - EDUARDO SCHMITZ;
- 2º lugar - FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO;
- 3º lugar - RUAM CARLOS CHAVES GOTARDO;
- 4º lugar - HELCIO KRONBERG;
- 5º lugar - JOÃO EMILIO DE OLIVEIRA FILHO; e
- 6º lugar - JULIANA VETTORAZZO RODRIGUES BARROS.

A Ata da reunião para o sorteio da ordem de classificação dos leiloeiros credenciados está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, a saber, www.campos.rj.gov.br.

Campos dos Goytacazes, 24 de março de 2025.

Marcelo Marins Ferreira Monteiro
- Presidente da Comissão de Contratação-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 001/2024

A Fundação Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.506.306/0001-48, com sede na Rua Rocha Leão, n.º 02 - Bairro Caju - Campos dos Goytacazes/RJ, vem pelo presente tornar público os itens referentes às Atas de Registro de Preços n.º 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032 e 033/2025 relacionada ao Pregão Presencial SRP n.º 001/2024, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar (tipo:ambu, almotolia, anuscópio, aspirador, balão, dentre outros), visando garantir a assistência aos pacientes atendidos pela rede municipal de saúde, que foram REGISTRADOS pelo período de 1 (um) ano, conforme discriminado abaixo:

QUADRO GERAL DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO (Conforme especificação do item 3 do Termo de Referência)	UNID.	QUANT. FMS	QUANT. SMS	QUANT. TOTAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA
1	Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Unidade	2.500	0	2.500			*FRUSTRADO
2	Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Unidade	1.500	0	1.500	J.PROLAB	R\$ 3,65	PLANIFARMA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 30.593.777/0001-78.
3	Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Unidade	2.500	0	2.500			*FRUSTRADO
4	Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	Unidade	540	414	954	PROTEC	R\$ 286,00	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 00.085.822/0001-12.
5	Cota reservada restrita (art. 6º, II, Decreto Municipal nº 173/24)	Unidade	60	46	106	JOAOMED	R\$ 300,00	MICROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 00.071.343/0001-47.
6	Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Unidade	75	25	100	PROTEC	R\$ 308,00	CAMPOS - MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 31.849.774/0001-15.
7	Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	Unidade	270	40	310	SAFTI	R\$ 285,15	RIO PHARMA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 46.531.066/0001-09.
8	Cota reservada restrita (art. 6º, II, Decreto Municipal nº 173/24)	Unidade	30	5	35	JOAOMED	R\$ 300,00	MICROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 00.071.343/0001-47.
9	Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Unidade	1.500	5	1.505	KOLPLAST	R\$ 5,20	SUPER CENTER CAMPOS DE PRODUTOS MÉDICOS E DE TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 23.009.866/0001-69.
10	Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Unidade	22.500	0	22.500	MAXICOR	R\$ 2,30	SERVIMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 23.486.068/0001-28.
11	Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	Unidade	486	108	594	PROTEC	R\$ 268,00	MARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 20.159.008/0001-02.
12	Cota reservada restrita (art. 6º, II, Decreto Municipal nº 173/24)	Unidade	54	12	66	PROTEC	R\$ 370,00	SUPER CENTER CAMPOS DE PRODUTOS MÉDICOS E DE TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 23.009.866/0001-69.
13	Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	Unidade	486	1.080	1.566	ROMED	R\$ 400,00	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 00.085.822/0001-12.

14	Cota reservada restrita (art. 6º, II, Decreto Municipal nº 173/24)	Aspirador para rede canalizada de o2 com frasco de vidro - tampa de nylon injetado com enxerto em metal cromado, botão de controle de aspiração e frasco coletor com rosca, graduado 500 ml.	Unidade	54	120	174	PROTEC	R\$ 400,00	SERVIMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 23.486.068/0001-28.
15	Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	Aspirador para rede canalizada de vácuo com frasco de vidro - tampa injetada em nylon com enxerto de metal cromado, manômetro de 0 a 30 hg, botão de regulagem de aspiração, frasco graduado e boia de segurança que impede a passagem de secreção para canalização, utilizado em rede de vácuo. 500 ml.	Unidade	648	0	648	PROTEC	R\$ 192,90	SERVIMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 23.486.068/0001-28.
16	Cota reservada restrita (art. 6º, II, Decreto Municipal nº 173/24)	Aspirador para rede canalizada de vácuo com frasco de vidro - tampa injetada em nylon com enxerto de metal cromado, manômetro de 0 a 30 hg, botão de regulagem de aspiração, frasco graduado e boia de segurança que impede a passagem de secreção para canalização, utilizado em rede de vácuo. 500 ml.	Unidade	72	0	72	PROTEC	R\$ 192,90	SERVIMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 23.486.068/0001-28.
17	Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Balão sangstaken-blakemore - 14/65 cm - dispositivo de borracha vulcanizada, vermelha com dois balões; linhas de controle silkolatex em cada tubo; 3 vias, com 04 furos distais para aspiração de sangue, secreções e suco gástrico. Comprimento total/comprimento do balão esofágico: 14/65 cm.	Unidade	12	0	12	CRIMATE	R\$ 1.249,00	SUPER CENTER CAMPOS DE PRODUTOS MÉDICOS E DE TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 23.009.866/0001-69.
18	Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Balão sangstaken-blakemore - 16/100 cm - dispositivo de borracha vulcanizada, vermelha com dois balões; linhas de controle silkolatex em cada tubo; 3 vias, com 04 furos distais para aspiração de sangue, secreções e suco gástrico. Comprimento total/comprimento do balão esofágico: 16/100 cm.	Unidade	12	0	12	CRIMATE	R\$ 1.248,00	SUPER CENTER CAMPOS DE PRODUTOS MÉDICOS E DE TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 23.009.866/0001-69.
19	Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Borracha látex nº 204 - tubo em borracha tipo látex natural. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação e prazo de validade, com registro em órgão competente. O prazo de validade mínimo deverá ser de 12 meses a partir da data de entrega. rolo com 15 metros de comprimento.	Unidade	180	0	180	*FRUSTRADO		
20	Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	Borracha silicone nº 204 - tubo em borracha de silicone. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação e prazo de validade, com registro em órgão competente. O prazo de validade mínimo deverá ser de 12 meses a partir da data de entrega. Rolo com 15 metros de comprimento.	Unidade	540	0	540	MEDICONE	R\$ 261,20	NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 12.391.412/0001-89.
21	Cota reservada restrita (art. 6º, II, Decreto Municipal nº 173/24)	Borracha silicone nº 204 - tubo em borracha de silicone. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação e prazo de validade, com registro em órgão competente. O prazo de validade mínimo deverá ser de 12 meses a partir da data de entrega. Rolo com 15 metros de comprimento.	Unidade	60	0	60	MEDICONE	R\$ 265,00	SERVIMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 23.486.068/0001-28.
22	Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	Cateter nasal para oxigênio - 2 pontos - tipo óculos - - cateter nasal descartável (tipo óculos), adulto, estéril, confeccionado em polivinil atóxico, contendo em sua extremidade um dispositivo de silicone (dois 'dentes de garfo'), que se adaptam as narinas, com fixação sobre as orelhas como óculos. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deverá ser de 12 meses a partir da data de entrega.	Unidade	16.200	22.500	38.700	MEDIX	R\$ 1,68	NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 12.391.412/0001-89.
23	Cota reservada restrita (art. 6º, II, Decreto Municipal nº 173/24)	Cateter nasal para oxigênio - 2 pontos - tipo óculos - - cateter nasal descartável (tipo óculos), adulto, estéril, confeccionado em polivinil atóxico, contendo em sua extremidade um dispositivo de silicone (dois 'dentes de garfo'), que se adaptam as narinas, com fixação sobre as orelhas como óculos. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deverá ser de 12 meses a partir da data de entrega.	Unidade	1.800	2.500	4.300	MEDSONDA	R\$ 2,15	PLANIFARMA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 30.593.777/0001-78.
24	Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Cateter oxigênio nasal número 10 - confeccionado em plástico atóxico, flexível, embalado individualmente.	Unidade	1.800	1.200	3.000	CIRURGICA FERNANDES	R\$ 1,43	MICROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 00.071.343/0001-47.
25	Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Cateter oxigênio nasal número 12 - confeccionado em plástico atóxico, flexível, embalado individualmente.	Unidade	900	1.200	2.100	MEDSONDA	R\$ 1,46	PLANIFARMA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 30.593.777/0001-78.
26	Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Cateter oxigênio nasal número 4 - confeccionado em plástico atóxico, flexível, embalado individualmente.	Unidade	900	1.200	2.100	MEDSONDA	R\$ 1,46	PLANIFARMA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 30.593.777/0001-78.
27	Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Cateter oxigênio nasal número 6 - confeccionado em plástico atóxico, flexível, embalado individualmente.	Unidade	1.350	1.200	2.550	MEDSONDA	R\$ 1,46	PLANIFARMA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 30.593.777/0001-78.
28	Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Cateter oxigênio nasal número 8 - confeccionado em plástico atóxico, flexível, embalado individualmente.	Unidade	1.350	1.200	2.550	CIRURGICA FERNANDES	R\$ 1,69	MICROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 00.071.343/0001-47.
29	Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Cera para osso - envelope 2,5 g - unidade - composta por mistura opaca e estéril de cera de abelha, parafina e diluentes. Minimamente absorvível. Embalada individualmente e esterilizada por óxido de etileno.	Unidade	1.080	0	1.080	BIOLINE	R\$ 5,90	SUPER CENTER CAMPOS DE PRODUTOS MÉDICOS E DE TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 23.009.866/0001-69.
30	Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Coletor 7l para material perfuro cortante contaminado - coletor para material perfuro cortante contaminado, com capacidade útil para 5,3 litros, confeccionado em material apropriado, rígido, impermeável e resistente a perfurações em condições de uso e descarte, sem que ocorra transfixação, e resistente a queda, mantendo a integridade com relação a montagem e fechamento, isento de ruptura, de formação ou perfuração, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio, com orientações de uso do fabricante colocadas de forma que permita fácil visualização e compreensão em cada coletor. Com alça para transporte, resistente e fixa ao coletor, posicionada de forma funcional, e tampa afixada ao coletor com dispositivo que assegura a violação do mesmo após o uso, conforme exigido pela norma da ABNT. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade, com registro em órgão competente. Apresentação: peça.	Unidade	7.200	0	7.200	FLEXPELL	R\$ 5,14	PLANIFARMA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 30.593.777/0001-78.
31	Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Coletor de urina descartável não estéril - frasco 80 ml - em polipropileno, capacidade para 80 ml, com tampa de rosca (não na cor vermelha), não estéril, sem embalagem individual (a granel).	Unidade	7.200	0	7.200	J. PROLAB	R\$ 0,75	PLANIFARMA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 30.593.777/0001-78.

32	Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Coletor de urina infantil feminino - descartável, estéril, confeccionado em plástico atóxico, transparente, retangular, com orifício central oval no terço superior, circundado por massa adesiva hipoaérgica, com a face adesiva protegida, apresentando adesividade eficiente e resistente a umidade e que não deixe resíduos após remoção. O coletor deve ter capacidade para 100 ml, apresentar graduação gravada a cada 10 ml, livre de furos e com as bordas seladas, sendo capaz de suportar o volume sem vazamentos ou desprendimentos. Embalagem individual integral, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	Unidade	9.000	0	9.000	MEDSONDA	R\$ 1,40	SUPER CENTER CAMPOS DE PRODUTOS MÉDICOS E DE TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 23.009.866/0001-69.
33	Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Coletor de urina infantil masculino - descartável, estéril, confeccionado em plástico atóxico, transparente, retangular, com orifício central oval no terço superior, circundado por massa adesiva hipoaérgica, com a face adesiva protegida, apresentando adesividade eficiente e resistente a umidade e que não deixe resíduos após remoção. O coletor deve ter capacidade para 100 ml, apresentar graduação gravada a cada 10 ml, livre de furos e com as bordas seladas, sendo capaz de suportar o volume sem vazamentos ou desprendimentos. Embalagem individual integral, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	Unidade	9.000	0	9.000	MEDSONDA	R\$ 1,40	SUPER CENTER CAMPOS DE PRODUTOS MÉDICOS E DE TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 23.009.866/0001-69.
34	Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Coletor de urina infantil unissex - descartável, estéril, confeccionado em plástico atóxico, transparente, retangular, com orifício central oval no terço superior, circundado por massa adesiva hipoaérgica, com a face adesiva protegida, apresentando adesividade eficiente e resistente a umidade e que não deixe resíduos após remoção. O coletor deve ter capacidade para 100 ml, apresentar graduação gravada a cada 10 ml, livre de furos e com as bordas seladas, sendo capaz de suportar o volume sem vazamentos ou desprendimentos. Embalagem individual integral, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	Unidade	9.000	360	9.360	MEDSONDA	R\$ 1,42	PLANIFARMA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 30.593.777/0001-78.
35	Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Conector em t para respirador.	Unidade	180	12	192	MEDFLEX	R\$ 22,80	SUPER CENTER CAMPOS DE PRODUTOS MÉDICOS E DE TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 23.009.866/0001-69.
36	Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Conector em y em policarbonato para respirador eletrônico.	Unidade	180	12	192			*FRUSTRADO
37	Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Conector universal em policarbonato para respirador eletrônico.	Unidade	180	12	192			*FRUSTRADO
38	Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	Conexão para administração simultânea de soluções com duas vias - para uso em adulto, com luz interna entre 1,3 a 1,5mm de diâmetro, com pinças corta fluxo, em pvc siliconizado, transparente, atóxico. Conectores valvulados nas extremidades que impeçam o uso de agulha, compatível com conexões luer lock e luer slip, em peça única com capacidade de fluxo de até 165 ml/min, com espaço morto de 0,01 a 0,04 ml, isento de látex, com canal de policarbonato liso para passagem exclusiva de líquidos, isento de metal, dotado de sistema fechado. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.	Unidade	121.500	648	122.148	B BRAUN	R\$ 2,45	NOVA AEROFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 01.982.722/0001-51.
39	Cota reservada restrita (art. 6º, II, Decreto Municipal nº 173/24)	Conexão para administração simultânea de soluções com duas vias - para uso em adulto, com luz interna entre 1,3 a 1,5mm de diâmetro, com pinças corta fluxo, em pvc siliconizado, transparente, atóxico. Conectores valvulados nas extremidades que impeçam o uso de agulha, compatível com conexões luer lock e luer slip, em peça única com capacidade de fluxo de até 165 ml/min, com espaço morto de 0,01 a 0,04 ml, isento de látex, com canal de policarbonato liso para passagem exclusiva de líquidos, isento de metal, dotado de sistema fechado. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.	Unidade	13.500	72	13.572	ADVANTIVE - JOAO MED	R\$ 2,53	SERVIMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 23.486.068/0001-28.
40	Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Cpap infantil tamanho 0 - kit completo, prong de silicone, com duas unidades de protetor de septo, dois cubos de espuma, conexões universais, conexão para selo d'água, traqueia de 40cm para umidificador aquecido.	Unidade	60	0	60	IMPACTO MEDICAL	R\$ 273,50	CAMPOS - MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 31.849.774/0001-15.
41	Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Cpap nasal infantil tamanho 1 - kit completo, prong de silicone, com duas unidades de protetor de septo, dois cubos de espuma, conexões universais, conexão para selo d'água, traqueia de 40 cm para umidificador aquecido.	Unidade	60	0	60	IMPACTO MEDICAL	R\$ 273,50	CAMPOS - MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 31.849.774/0001-15.
42	Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Cpap nasal infantil tamanho 2 - kit completo, prong de silicone, com duas unidades de protetor de septo, dois cubos de espuma, conexões universais, conexão para selo d'água, traqueia de 40cm para umidificador aquecido.	Unidade	60	0	60	IMPACTO MEDICAL	R\$ 273,50	CAMPOS - MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 31.849.774/0001-15.
43	Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Cpap nasal infantil tamanho 3 - kit completo, prong de silicone, com duas unidades de protetor de septo, dois cubos de espuma, conexões universais, conexão para selo d'água, traqueia de 40cm para umidificador aquecido.	Unidade	60	0	60	BABY EASY	R\$ 274,00	SUPER CENTER CAMPOS DE PRODUTOS MÉDICOS E DE TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 23.009.866/0001-69.
44	Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Cpap nasal infantil tamanho 4 - kit completo, prong de silicone, com duas unidades de protetor de septo, dois cubos de espuma, conexões universais, conexão para selo d'água, traqueia de 40cm para umidificador aquecido.	Unidade	60	0	60	IMPACTO MEDICAL	R\$ 273,50	CAMPOS - MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 31.849.774/0001-15.
45	Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Cpap nasal infantil tamanho 5 - kit completo, prong de silicone, com duas unidades de protetor de septo, dois cubos de espuma, conexões universais, conexão para selo d'água, traqueia de 40cm para umidificador aquecido.	Unidade	60	25	85	IMPACTO MEDICAL	R\$ 273,50	CAMPOS - MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 31.849.774/0001-15.
46	Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Detergente desincrustante multi enzimático frasco 1l.	Frasco	360	0	360	PODEROSO	R\$ 38,00	SUPER CENTER CAMPOS DE PRODUTOS MÉDICOS E DE TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 23.009.866/0001-69.

47	Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	Detergente desincrustante multi enzimático galão 5l - detergente enzimático: ph 6,00 a 8,00, contendo no mínimo as seguintes enzimas: enzima lipolítica (lipase), enzimas aminolíticas (amilase, alfa amilase, celulase) e enzimas proteolíticas (protease e peptidase), necessárias para limpeza adequada do material médico-cirúrgico, é bacteriostático e fungistático). Usado para limpeza manual e em lavadora ultrassônica. Tempo de ação em média 05 minutos. Especialmente desenvolvido em finalidade de dissolver e remover fezes, sangue, vômitos, gorduras, salivas, matéria orgânica e fluidos corpóreos de materiais de aço inoxidável, látex, silicone, pvc, vidrarias, endoscópios, fibroscópios, instrumental cirúrgicos e artigos em geral).	Galão	540	112	652			*REVOGADO
48	Cota reservada restrita (art. 6º, II, Decreto Municipal nº 173/24)	Detergente desincrustante multi enzimático galão 5l - detergente enzimático: ph 6,00 a 8,00, contendo no mínimo as seguintes enzimas: enzima lipolítica (lipase), enzimas aminolíticas (amilase, alfa amilase, celulase) e enzimas proteolíticas (protease e peptidase), necessárias para limpeza adequada do material médico-cirúrgico, é bacteriostático e fungistático). Usado para limpeza manual e em lavadora ultrassônica. Tempo de ação em média 05 minutos. Especialmente desenvolvido em finalidade de dissolver e remover fezes, sangue, vômitos, gorduras, salivas, matéria orgânica e fluidos corpóreos de materiais de aço inoxidável, látex, silicone, pvc, vidrarias, endoscópios, fibroscópios, instrumental cirúrgicos e artigos em geral).	Galão	60	13	73			*REVOGADO
49	Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Dispositivo transferência solução - para irrigação para uso em frascos de solução em sistema fechado, ponta perfurante padrão iso com protetor, pega ergonômica que evita o contato das mãos com a ponta perfurante e facilita o manuseio do profissional, estéril, embalagem individual, blister em papel grau cirúrgico, uso único.	Unidade	22.500	12	22.512	CREMER	R\$ 2,25	SERVIMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 23.486.068/0001-28.
50	Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Dosador oral 10ml - com tampa que tenha perfeito ajuste, evitando vazamentos; com bico de segurança que impeça o uso de agulha hipodérmica, eliminando o risco de uso indevido como seringa; escala de numeração bem definida que não desapareça e assegure a administração da dosagem prescrita.	Unidade	12.000	0	12.000	DESCARPAK	R\$ 1,74	PLANIFARMA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 30.593.777/0001-78.
51	Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Dosador oral 20ml - com tampa que tenha perfeito ajuste, evitando vazamentos; com bico de segurança que impeça o uso de agulha hipodérmica, eliminando o risco de uso indevido como seringa; escala de numeração bem definida que não desapareça e assegure a administração da dosagem prescrita.	Unidade	12.000	0	12.000	DESCARPAK	R\$ 2,16	CAMPOS - MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 31.849.774/0001-15.
52	Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Dosador oral 3ml - com tampa que tenha perfeito ajuste, evitando vazamentos; com bico de segurança que impeça o uso de agulha hipodérmica, eliminando o risco de uso indevido como seringa; escala de numeração bem definida que não desapareça e assegure a administração da dosagem prescrita.	Unidade	12.000	0	12.000	DESCARPAK	R\$ 1,50	CAMPOS - MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 31.849.774/0001-15.
53	Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Dosador oral 5ml - com tampa que tenha perfeito ajuste, evitando vazamentos; com bico de segurança que impeça o uso de agulha hipodérmica, eliminando o risco de uso indevido como seringa; escala de numeração bem definida que não desapareça e assegure a administração da dosagem prescrita.	Unidade	12.000	0	12.000	DESCARPAK	R\$ 1,56	CAMPOS - MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 31.849.774/0001-15.
54	Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	Eletrodo descartável para monitorização de ecg - e recomendável para teste de esforço - eletrodo de espuma de polietileno com adesivo em borracha retangular (32mm x 45mm). Eletrodo para ecg ag/agcl com gel constituído por um dorso de espuma de alta densidade, impermeável, pino de aço inox, adesivo hipalérgico, contrapino de prata /cloreto de prata, gel solido de cloreto de potássio, incorporado a uma espoja cilíndrica e protegida contra ressecamento por um anel plástico.	Unidade	229.500	0	229.500	MEDPEX	R\$ 0,47	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 00.085.822/0001-12.
55	Cota reservada restrita (art. 6º, II, Decreto Municipal nº 173/24)	Eletrodo descartável para monitorização de ecg - e recomendável para teste de esforço - eletrodo de espuma de polietileno com adesivo em borracha retangular (32mm x 45mm). Eletrodo para ecg ag/agcl com gel constituído por um dorso de espuma de alta densidade, impermeável, pino de aço inox, adesivo hipalérgico, contrapino de prata /cloreto de prata, gel solido de cloreto de potássio, incorporado a uma espoja cilíndrica e protegida contra ressecamento por um anel plástico.	Unidade	25.500	0	25.500	DBI MEDICAL	R\$ 0,49	PLANIFARMA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 30.593.777/0001-78.
56	Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Eletrodo descartável pediátrico - excelentes performances de adesividade, qualidade do traçado eletrocardiográfico e integridade da pele do paciente. Dorso de espuma, gel solido, adesivo acrílico hipalérgico, pino de aço inoxidável e contra-pino de cloreto de prata (agcl).	Unidade	30.000	0	30.000	SOLIDOR	R\$ 0,69	CAMPOS - MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 31.849.774/0001-15.
57	Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	Eletrodo p/ marcapasso temporário 4fr x 110cm.	Unidade	162	0	162	BIOMEDICAL	R\$ 915,00	ODARA PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 20.365.031/0001-53.
58	Cota reservada restrita (art. 6º, II, Decreto Municipal nº 173/24)	Eletrodo p/ marcapasso temporário 4fr x 110cm.	Unidade	18	0	18	BIOMEDICAL	R\$ 950,00	MICROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 00.071.343/0001-47.
59	Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	Eletrodo p/ marcapasso temporário 5fr x 110cm.	Unidade	162	0	162	BIOMEDICAL	R\$ 825,00	MICROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 00.071.343/0001-47.
60	Cota reservada restrita (art. 6º, II, Decreto Municipal nº 173/24)	Eletrodo p/ marcapasso temporário 5fr x 110cm -	Unidade	18	0	18	BIOMEDICAL	R\$ 825,00	MICROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 00.071.343/0001-47.
61	Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	Eletrodo p/ marcapasso temporário 6fr x 110cm.	Unidade	162	0	162	BIOMEDICAL	R\$ 825,00	MICROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 00.071.343/0001-47.
62	Cota reservada restrita (art. 6º, II, Decreto Municipal nº 173/24)	Eletrodo p/ marcapasso temporário 6fr x 110cm.	Unidade	18	0	18	BIOMEDICAL	R\$ 825,00	MICROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 00.071.343/0001-47.
63	Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	Eletrodo p/ marcapasso temporário 7fr x 110cm.	Unidade	162	0	162	BIOMEDICAL	R\$ 823,00	NOVA AEROFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 01.982.722/0001-51.

64	Cota reservada restrita (art. 6º, II, Decreto Municipal nº 173/24)	Eletrodo p/ marcapasso temporário 7fr x 110cm.	Unidade	18	0	18	BIOMEDICAL	R\$ 825,00	MICROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 00.071.343/0001-47.
65	Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Equipo de irrigação de alto fluxo para procedimentos artroscópicos e urológicos - equipo de pvc cristal em 04 vias, com diâmetro de ¼", onde cada via oferece ponta perfuradora, tampa e pinça plana corta-fluxo. Conector de pvc cristal em sua extremidade. Material atóxico, descartável, estéril, acondicionado em filme de polietileno, polietileno/poliéster e papel grau cirúrgico. Esterilizado por eto. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência tipo e data de esterilização, validade mínima de 24 meses, n. Lote e registro no ministério da saúde.	Unidade	180	0	180	BIOTEC	R\$ 30,00	MICROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 00.071.343/0001-47.
66	Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	Equipo infusão gravidade câmara graduada 100 ml - equipo microgotas com bureta para administração de soluções parenterais diluídas; ponta perfurante padrão iso com tampa protetora e entrada de ar contendo filtro bacteriológico de 0,22 micra com tampa protetora reversível; tubo extensor em pvc transparente com pinça corta-fluxo; câmara graduada de 100 ml com escala possuindo medidas de 1 em 1 ml, 5 em 5 ml e 10 em 10 ml. Alça de sustentação/fixação; câmara de gotejamento flexível com linha indicadora do nível ideal de solução; filtro de partículas de 15 micra; micro gotejador (1 ml= 60 microgotas). Pinça rolete pra controle de fluxo de infusão com alojamento seguro da ponta iso no descarte; tubo em pvc transparente com aproximadamente 1,6m de comprimento. Conector distal padrão luerlock reversível (spin lock). Estéril, apirogênico e atóxico. Embalagem individual. Uso único. Em conformidade com a norma ABNT nbr iso: 8536-5.	Unidade	27.000	0	27.000	MEDIX	R\$ 10,00	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 00.085.822/0001-12.
67	Cota reservada restrita (art. 6º, II, Decreto Municipal nº 173/24)	Equipo infusão gravidade câmara graduada 100 ml - equipo microgotas com bureta para administração de soluções parenterais diluídas; ponta perfurante padrão iso com tampa protetora e entrada de ar contendo filtro bacteriológico de 0,22 micra com tampa protetora reversível; tubo extensor em pvc transparente com pinça corta-fluxo; câmara graduada de 100 ml com escala possuindo medidas de 1 em 1 ml, 5 em 5 ml e 10 em 10 ml. Alça de sustentação/fixação; câmara de gotejamento flexível com linha indicadora do nível ideal de solução; filtro de partículas de 15 micra; micro gotejador (1 ml= 60 microgotas). Pinça rolete pra controle de fluxo de infusão com alojamento seguro da ponta iso no descarte; tubo em pvc transparente com aproximadamente 1,6m de comprimento. Conector distal padrão luerlock reversível (spin lock). Estéril, apirogênico e atóxico. Embalagem individual. Uso único. Em conformidade com a norma ABNT nbr iso: 8536-5.	Unidade	3.000	0	3.000	CREMER	R\$ 10,00	CAMPOS - MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 31.849.774/0001-15.
68	Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Equipo sangue - para administração de sangue e hemoderivados, ponta perfurante iso para bolsa de sangue, dupla câmara flexível, sendo: parte superior para filtragem (filtro de 200 micra) e parte inferior para controle de gotejamento 20 gotas: 1 ml. Tubo de pvc com 1,50 m, pinça rolete e intermediário luer universal, embalagem individual blister, uso único.	Unidade	5.000	40	5.040	LAMEDID	R\$ 6,27	CAMPOS - MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 31.849.774/0001-15.
69	Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	Fita indicadora p/ verificação da concentração mínima de solução a base de ortoftalaldeido (cidex) - fita indicadora para verificação da concentração mínima efetiva do desinfetante de alto nível pronto uso cidex opa 0,55%. Fácil leitura, roxa para indicação de concentração em conformidade de uso e manchado ou azul claro para concentração não conforme ao uso (sistema de comparação de cores). Caixa com 2 frascos, cada frasco com 15 tiras.	Caixa	32	5.400	5.432	ASP	R\$ 250,00	ODARA PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 20.365.031/0001-53.
70	Cota reservada restrita (art. 6º, II, Decreto Municipal nº 173/24)	Fita indicadora p/ verificação da concentração mínima de solução a base de ortoftalaldeido (cidex) - fita indicadora para verificação da concentração mínima efetiva do desinfetante de alto nível pronto uso cidex opa 0,55%. Fácil leitura, roxa para indicação de concentração em conformidade de uso e manchado ou azul claro para concentração não conforme ao uso (sistema de comparação de cores). Caixa com 2 frascos, cada frasco com 15 tiras.	Caixa	4	600	604	SISPACK	R\$ 265,00	SERVIMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 23.486.068/0001-28.
71	Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	Fixador para cânula de traqueostomia adulto - fixador para cânula de traqueostomia, composto por duas bandas, confeccionado em tecido de algodão, atóxico, hipalérgico e anti-escaras; com velcro nas extremidades para fixação da cânula de traqueostomia. Regulável através de velcro para união das bandas medindo 4,5 cm.	Unidade	1.350	19.450	20.800	DEJAMARO	R\$ 12,30	NOVA AEROFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 01.982.722/0001-51.
72	Cota reservada restrita (art. 6º, II, Decreto Municipal nº 173/24)	Fixador para cânula de traqueostomia adulto - fixador para cânula de traqueostomia, composto por duas bandas, confeccionado em tecido de algodão, atóxico, hipalérgico e anti-escaras; com velcro nas extremidades para fixação da cânula de traqueostomia. Regulável através de velcro para união das bandas medindo 4,5 cm.	Unidade	150	2.160	2.310	MAKE LINE	R\$ 12,90	CAMPOS - MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 31.849.774/0001-15.
73	Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	Fixador para tubo orotraqueal - desenvolvido para propiciar um seguro posicionamento do tubo endotraqueal após intubação, ajudando a prevenir uma entubação acidental. Confeccionado em tira que envolve o pescoço feita com material leve e adequada para o fixador. Material não estéril, descartável e de uso único. Caixa com 10 unidades.	Caixa	13.500	27	13.527	DEJAMARO	R\$ 36,00	NOVA AEROFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 01.982.722/0001-51.
74	Cota reservada restrita (art. 6º, II, Decreto Municipal nº 173/24)	Fixador para tubo orotraqueal - desenvolvido para propiciar um seguro posicionamento do tubo endotraqueal após intubação, ajudando a prevenir uma entubação acidental. Confeccionado em tira que envolve o pescoço feita com material leve e adequada para o fixador. Material não estéril, descartável e de uso único. Caixa com 10 unidades.	Caixa	1.500	3	1.503	CPL MEDICAL	R\$ 36,00	SERVIMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 23.486.068/0001-28.
75	Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	Frasco coletor de vias aéreas 1000ml.	Frasco	3.375	0	3.375	BIOTEC	R\$ 40,50	ELITEMED DIST. LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 29.081.842/0001-05.
76	Cota reservada restrita (art. 6º, II, Decreto Municipal nº 173/24)	Frasco coletor de vias aéreas 1000ml.	Frasco	375	0	375	MEDSHARP	R\$ 39,90	SERVIMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 23.486.068/0001-28.
77	Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	Frasco de vidro para aspiração de secreção com tampa 5 litros - completo, com tampa, o prazo de validade mínima deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	Unidade	108	2.160	2.268	ROMED	R\$ 335,00	NOVA AEROFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 01.982.722/0001-51.
78	Cota reservada restrita (art. 6º, II, Decreto Municipal nº 173/24)	Frasco de vidro para aspiração de secreção com tampa 5 litros - completo, com tampa, o prazo de validade mínima deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	Unidade	12	240	252	UNITEC	R\$ 357,00	CAMPOS - MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 31.849.774/0001-15.

79	Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	Frasco para dieta enteral com capacidade para 500 ml – com ponta em cruz.	Unidade	32.400	0	32.400	BIOBASE	R\$ 4,85	REPROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 36.280.113/0001-35.
80	Cota reservada restrita (art. 6º, II, Decreto Municipal nº 173/24)	Frasco para dieta enteral com capacidade para 500 ml – com ponta em cruz.	Unidade	3.600	0	3.600	BIOBASE	R\$ 4,85	SERVIMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 23.486.068/0001-28.
81	Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Gel para ECG - 100g - formulado para proporcionar excelente condução entre a pele e o eletrodo. Isento de sal, isento de álcool, a base de água, pH neutro, não gorduroso, inodoro; absorvível por guardanapos de papel, algodão ou qualquer outro tecido, o que favorece sua remoção após exame, envasado em embalagem c/ 100g, constando os dados de identificação, procedência, data de fabricação/validade, nr. Do lote e registro no ministério da saúde.	Unidade	4.500	30	4.530	CARBOGEL	R\$ 5,90	SERVIMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 23.486.068/0001-28.
82	Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	Gel viscoso composto por água purificada 85g - carbômero 940, alginato de cálcio e sódio, propilenoglicol, trietanolamina, conservantes e carboximetilcelulose, não estéril, efetivo para uso até 28 dias após a abertura, registro na Anvisa como correlato classe de risco III. Embalado individualmente em bisnagas de alumínio 85 g (com tampa flip top). Certificado bpf&c.	Unidade	4.050	22	4.072	CURATEC	R\$ 39,90	DANTHI MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 02.166.127/0001-00.
83	Cota reservada restrita (art. 6º, II, Decreto Municipal nº 173/24)	Gel viscoso composto por água purificada 85g - carbômero 940, alginato de cálcio e sódio, propilenoglicol, trietanolamina, conservantes e carboximetilcelulose, não estéril, efetivo para uso até 28 dias após a abertura, registro na Anvisa como correlato classe de risco III. Embalado individualmente em bisnagas de alumínio 85 g (com tampa flip top). Certificado bpf&c.	Unidade	450	3	453	CASEX	R\$ 88,00	SERVIMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 23.486.068/0001-28.
84	Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Guia de intubação 10 fr - confeccionada em alumínio maleável, revestida por bainha plástica. Descartável e estéril em oxido de etileno. Tamanho 10fr.	Unidade	108	0	108			*DESERTO
85	Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Guia de intubação 14fr - confeccionada em alumínio maleável, revestida por bainha plástica. Descartável e estéril em oxido de etileno. Tamanho 14fr.	Unidade	108	0	108			*DESERTO
86	Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Guia de intubação 6fr - confeccionada em alumínio maleável, revestida por bainha plástica. Descartável e estéril em oxido de etileno. Tamanho 6fr.	Unidade	108	0	108			*DESERTO
87	Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Haste flexível para higienização - confeccionada em polipropileno rígido, hidroxietilcelulose, triclosan, contendo em suas extremidades cabeças algodoadas (puro algodão) fixadas nas hastes, tamanho único, embaladas em embalagem plásticas com tampa plástica de encaixe, garantindo ao produto proteção contra contaminações e umidade, algodão protegido com agente antigêrme. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, e data de fabricação e data de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. Caixa com 75 unidades.	Caixa	4.500	2.400	6.900	COTTON LINE	R\$ 3,80	SERVIMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 23.486.068/0001-28.
88	Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	Indicador biológico específico p/ plasma de peróxido de hidrogênio c/30 unidades - indicador biológico específico para plasma de peróxido de hidrogênio caixa com 30 unidades, do tipo self-container, contém uma fita de esporos de bacillus stearothermophilus e uma ampola de meio de cultura específico para indicação de crescimento microbiano.	Caixa	67	216	283	CLEAN TEST	R\$ 2.960,00	RM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 31.342.367/0001-17.
89	Cota reservada restrita (art. 6º, II, Decreto Municipal nº 173/24)	Indicador biológico específico p/ plasma de peróxido de hidrogênio c/30 unidades - indicador biológico específico para plasma de peróxido de hidrogênio caixa com 30 unidades, do tipo self-container, contém uma fita de esporos de bacillus stearothermophilus e uma ampola de meio de cultura específico para indicação de crescimento microbiano.	Caixa	8	24	32	MAXIMED	R\$ 2.960,00	SERVIMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 23.486.068/0001-28.
90	Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	Indicador biológico para vapor do tipo auto-contido 3h - para vapor do tipo auto-contido, com tempo de resposta de no máximo 03(três) horas, por método de fluorescência, indicado pra o controle biológico de ciclos de esterilização a vapor saturado composto por uma tira de papel contendo uma população microbiana mínima de 100.000 (cem mil) esporos secos e calibrados de geobacillus stearothermophilus (atcc 7953 com certificado de qualidade assegurada), acondicionada em uma ampola plástica, contendo uma ampola de vidro lacrada com meio de cor púrpura, fechada com tampa marrom com aberturas laterais para penetração do vapor e protegida por papel hidrofóbico que atua como barreira bacteriana. Prazo de validade de 02 anos. Obs.: a empresa ganhadora deverá fornecer incubadora em sistema de comodato, equipamento microprocessado do crescimento bacteriano em ampolas de indicadores biológicos, de ciclos de esterilização a vapor, autocontidos de resposta rápida (01 ou 03 horas) através da leitura da presença (microrganismos vivos) ou da ausência (microrganismo morto). Com alarme sonoro e visual. Constando os dados de identificação, procedência, data de fabricação com validade, número de lote e registro no ministério da saúde, o prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir data de entrega.	Unidade	4.050	216	4.266	SISPACK	R\$ 17,60	ELITEMED DIST. LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 29.081.842/0001-05.
91	Cota reservada restrita (art. 6º, II, Decreto Municipal nº 173/24)	Indicador biológico para vapor do tipo auto-contido 3h - para vapor do tipo auto-contido, com tempo de resposta de no máximo 03(três) horas, por método de fluorescência, indicado pra o controle biológico de ciclos de esterilização a vapor saturado composto por uma tira de papel contendo uma população microbiana mínima de 100.000 (cem mil) esporos secos e calibrados de geobacillus stearothermophilus (atcc 7953 com certificado de qualidade assegurada), acondicionada em uma ampola plástica, contendo uma ampola de vidro lacrada com meio de cor púrpura, fechada com tampa marrom com aberturas laterais para penetração do vapor e protegida por papel hidrofóbico que atua como barreira bacteriana. Prazo de validade de 02 anos. Obs.: a empresa ganhadora deverá fornecer incubadora em sistema de comodato, equipamento microprocessado do crescimento bacteriano em ampolas de indicadores biológicos, de ciclos de esterilização a vapor, autocontidos de resposta rápida (01 ou 03 horas) através da leitura da presença (microrganismos vivos) ou da ausência (microrganismo morto). Com alarme sonoro e visual. Constando os dados de identificação, procedência, data de fabricação com validade, número de lote e registro no ministério da saúde, o prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir data de entrega.	Unidade	450	24	474	SISPACK	R\$ 17,60	ELITEMED DIST. LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 29.081.842/0001-05.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTAÇAZES		Indicador químico multiparamétrico - indicador integrador químico interno, classe 5, de acordo com a classificação ansi/aami/iso 11140-1 que permite efetuar a monitorização de todos os parâmetros críticos do processo de esterilização a vapor, simulando a morte microbiana no interior das embalagens. São integradores de movimento frontal que não exigem interpretação de cor. Consiste de uma mecha de papel e de uma pilula química sensível a temperatura e ao vapor acondicionada dentro de um laminado de papel/película em uma das faces e na outra face por papel/película/folha de alumínio. Durante a esterilização a vapor, a substância funde e migra como um líquido de coloração escura através da mecha de papel. A migração e visível através da janela identificada por 'accept' (aceite) ou pela janela identificada por 'reject' (não aceite). A extensão da migração depende do vapor, tempo e temperatura. Constando os dados de identificação, procedência, data de fabricação com validade, número de lote e registro no ministério da saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. Pacote com 500 unidades.	E	X	E	C	U	T	I	V	O	N				
92	Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	Indicador químico multiparamétrico - indicador integrador químico interno, classe 5, de acordo com a classificação ansi/aami/iso 11140-1 que permite efetuar a monitorização de todos os parâmetros críticos do processo de esterilização a vapor, simulando a morte microbiana no interior das embalagens. São integradores de movimento frontal que não exigem interpretação de cor. Consiste de uma mecha de papel e de uma pilula química sensível a temperatura e ao vapor acondicionada dentro de um laminado de papel/película em uma das faces e na outra face por papel/película/folha de alumínio. Durante a esterilização a vapor, a substância funde e migra como um líquido de coloração escura através da mecha de papel. A migração e visível através da janela identificada por 'accept' (aceite) ou pela janela identificada por 'reject' (não aceite). A extensão da migração depende do vapor, tempo e temperatura. Constando os dados de identificação, procedência, data de fabricação com validade, número de lote e registro no ministério da saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. Pacote com 500 unidades.	Pacote	97	22	119					CLEAN TEST	R\$ 1.448,00	RM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 31.342.367/0001-17.			
93	Cota reservada restrita (art. 6º, II, Decreto Municipal nº 173/24)	Indicador químico multiparamétrico - indicador integrador químico interno, classe 5, de acordo com a classificação ansi/aami/iso 11140-1 que permite efetuar a monitorização de todos os parâmetros críticos do processo de esterilização a vapor, simulando a morte microbiana no interior das embalagens. São integradores de movimento frontal que não exigem interpretação de cor. Consiste de uma mecha de papel e de uma pilula química sensível a temperatura e ao vapor acondicionada dentro de um laminado de papel/película em uma das faces e na outra face por papel/película/folha de alumínio. Durante a esterilização a vapor, a substância funde e migra como um líquido de coloração escura através da mecha de papel. A migração e visível através da janela identificada por 'accept' (aceite) ou pela janela identificada por 'reject' (não aceite). A extensão da migração depende do vapor, tempo e temperatura. Constando os dados de identificação, procedência, data de fabricação com validade, número de lote e registro no ministério da saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. Pacote com 500 unidades.	Pacote	11	3	14					3M	R\$ 1.559,00	CAMPOS - MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 31.849.774/0001-15.			
94	Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	Kit de gastrostomia endoscópica percutânea - 24 fr - kit de gastrostomia endoscópica percutânea - por via endoscópica, método "pull", composto por uma sonda de 24fr c/ 76cm, em 100% poliuretano, transparente com linha radiopaca em toda poliuretano, transparente distal em formato de estrela em poliuretano radiopaca, 01(um) disco de retenção externa em silicone, 01injetor lateral em y, 01 agulha 21g, 01 lamina bisturi n. 11, 01 trocarite 16g, 01 fio guia, 01 campo fenestrado, uma tesoura, acondicionado em bandeja, envolvido em tnt, coberto em embalagem plástica e esterilizado por oxido de etileno.	Unidade	194	0	194					HP BIO	R\$ 1.073,00	ODARA PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 20.365.031/0001-53.			
95	Cota reservada restrita (art. 6º, II, Decreto Municipal nº 173/24)	Kit de gastrostomia endoscópica percutânea - 24 fr - kit de gastrostomia endoscópica percutânea - por via endoscópica, método "pull", composto por uma sonda de 24fr c/ 76cm, em 100% poliuretano, transparente com linha radiopaca em toda poliuretano, transparente distal em formato de estrela em poliuretano radiopaca, 01(um) disco de retenção externa em silicone, 01injetor lateral em y, 01 agulha 21g, 01 lamina bisturi n. 11, 01 trocarite 16g, 01 fio guia, 01 campo fenestrado, uma tesoura, acondicionado em bandeja, envolvido em tnt, coberto em embalagem plástica e esterilizado por oxido de etileno.	Unidade	22	0	22					GABISA MEDICAL	R\$ 1.100,00	MICROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 00.071.343/0001-47.			
96	Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	Kit de gastrostomia n 20 fr - kit de gastrostomia endoscópica percutânea - por via endoscópica, método "pull", composto por uma sonda de 20fr c/ 76cm, em 100% poliuretano, transparente com linha radiopaca em toda poliuretano, transparente distal em formato de estrela em poliuretano radiopaca, 01(um) disco de retenção externa em silicone, 01injetor lateral em y, 01 agulha 21g, 01 lamina bisturi n. 11, 01 trocarite 16g, 01 fio guia, 01 campo fenestrado, uma tesoura, acondicionado em bandeja, envolvido em tnt, coberto em embalagem plástica e esterilizado por oxido de etileno.	Unidade	162	0	162					HTS	R\$ 1.100,00	ELITEMED DIST. LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 29.081.842/0001-05.			
97	Cota reservada restrita (art. 6º, II, Decreto Municipal nº 173/24)	Kit de gastrostomia n 20 fr - kit de gastrostomia endoscópica percutânea - por via endoscópica, método "pull", composto por uma sonda de 20fr c/ 76cm, em 100% poliuretano, transparente com linha radiopaca em toda poliuretano, transparente distal em formato de estrela em poliuretano radiopaca, 01(um) disco de retenção externa em silicone, 01injetor lateral em y, 01 agulha 21g, 01 lamina bisturi n. 11, 01 trocarite 16g, 01 fio guia, 01 campo fenestrado, uma tesoura, acondicionado em bandeja, envolvido em tnt, coberto em embalagem plástica e esterilizado por oxido de etileno.	Unidade	18	0	18					GABISA MEDICAL	R\$ 1.100,00	MICROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 00.071.343/0001-47.			
98	Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Kit introdutor percutâneo 6f - em poliuretano radiopaco com válvula hemostática removível e injetor lateral, um dilatador de vaso, fio guia reto com pontas em "p" medindo 0,89 mm de diâmetro x 45 cm de comprimento e dispositivo de inserção, agulha de parede fina 18 ga x 2 1/2 (6,35 cm), uma torneirinha de 4 vias, protetor plástico anti-contaminacao para cateter medindo 80 cm.	Unidade	36	0	36							*DESERTO			
99	Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Kit introdutor percutâneo 7f - em poliuretano radiopaco com válvula hemostática removível e injetor lateral, um dilatador de vaso, fio guia reto com pontas em "p" medindo 0,89 mm de diâmetro x 45 cm de comprimento e dispositivo de inserção, agulha de parede fina 18 ga x 2 1/2 (6,35 cm), uma torneirinha de 4 vias, protetor plástico anti-contaminacao para cateter medindo 80 cm.	Unidade	36	0	36							*DESERTO			
100	Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	Kit macronebulizacao adulto - conjunto para nebulização contínua fria, adulto, contendo nebulizador com capacidade de até 500ml em pvc rígido, traquéia em pvc corrugada e maleável, com 130cm de comprimento e máscara facial simples em pvc, flexível com orifício expiratórios laterais e elásticos para fixação. Conjunto embalado individualmente.	Unidade	810	1.944	2.754					PROTEC	R\$ 132,50	RM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 31.342.367/0001-17.			
101	Cota reservada restrita (art. 6º, II, Decreto Municipal nº 173/24)	Kit macronebulizacao adulto - conjunto para nebulização contínua fria, adulto, contendo nebulizador com capacidade de até 500ml em pvc rígido, traquéia em pvc corrugada e maleável, com 130cm de comprimento e máscara facial simples em pvc, flexível com orifício expiratórios laterais e elásticos para fixação. Conjunto embalado individualmente.	Unidade	90	216	306					ROMED	R\$ 145,00	SERVIMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 23.486.068/0001-28.			
102	Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	Kit para nebulização adulto - nebulizador para oxigenoterapia, completo, composto de: corpo de nebulizador de 500 ml, com bocal de rosca, de material transparente para melhor visualização do preenchimento, com identificação de nível máximo e mínimo de água, com tampa composta de válvula para nebulizar e extensão com orifício de penetração da água, e ponto proximal em rosca com diâmetro padrão para conexão em rede de parede ou cilindro de oxigênio, extensão corrugada de aproximadamente 1,30m de comprimento, com conexões próprias, acompanhado de máscara maleável em pvc, atóxica, com elástico resistente, de constituição regular uniforme por toda a sua extensão, sem rebarbas e isentos de defeitos, mascara lamenho adulto. Material resistente a desinfecção. Embalagem com dados de identificação, procedência, tempo de validade, e registro em órgão competente. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	Kit	3.375	657	4.032					VITALGOLD	R\$ 17,74	RIO PHARMA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 46.531.066/0001-09.			

103	Cota reservada restrita (art. 6º, II, Decreto Municipal nº 173/24)	Kit para nebulização adulto - nebulizador para oxigenoterapia, completo, composto de: corpo de nebulizador de 500 ml, com bocal de rosca, de material transparente para melhor visualização do preenchimento, com identificação de nível máximo e mínimo de água, com tampa composta de válvula para nebulizar e extensão com orifício de penetração da água, e ponto proximal em rosca com diâmetro padrão para conexão em rede de parede ou cilindro de oxigênio, extensão corrugada de aproximadamente 1,30m de comprimento, com conexões próprias, acompanhado de máscara maleável em pvc, atóxica, com elástico resistente, de constituição regular uniforme por toda a sua extensão, sem rebarbas e isentos de defeitos, máscara tamanho adulto. Material resistente a desinfecção. Embalagem com dados de identificação, procedência, tempo de validade, e registro em órgão competente. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	Kit	375	73	448	VITALGOLD	R\$ 20,00	SERVIMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 23.486.068/0001-28.
104	Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Kit para nebulização infantil - nebulizador para oxigenoterapia, completo, composto de: corpo de nebulizador de 500ml, com bocal de rosca, de material transparente para melhor visualização do preenchimento, com identificação de nível máximo e mínimo de água, com tampa composta de válvula para nebulizar e extensão com orifício de penetração da água, e ponto proximal em rosca com diâmetro padrão para conexão em rede de parede ou cilindro de oxigênio, extensão corrugada de aproximadamente 1,30m de comprimento, com conexões próprias, acompanhado de máscara maleável em pvc, atóxica, com elástico resistente, de constituição regular uniforme por toda a sua extensão, sem rebarbas e isentos de defeitos, máscara tamanho infantil. Material resistente a desinfecção. Embalagem com dados de identificação, procedência, tempo de validade, e registro em órgão competente. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	Kit	4.500	30	4.530			*FRUSTRADO
105	Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Kit para teste urease gel, para endoscopia.	Unidade	3.750	0	3.750			*DESERTO
106	Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Lâmina estéril para bisturi nº 12 - confeccionada em aço carbono, esterilizada a raio gama, embalada individualmente em forma de sachê com inibidor de corrosão, que não permite a perfuração da embalagem, garantindo a esterilização e prevenindo contra possíveis acidentes. A embalagem permite a retirada da lâmina com muita facilidade, permitindo a realização de cortes suaves, de fácil identificação de sua área de corte.	Unidade	10.800	0	10.800	DESCARPAK	R\$ 0,54	PLANIFARMA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 30.593.777/0001-78.
107	Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Lâmina estéril para bisturi nº 21 - confeccionada em aço carbono, esterilizada a raio gama, embalada individualmente em forma de sachê com inibidor de corrosão, que não permite a perfuração da embalagem, garantindo a esterilização e prevenindo contra possíveis acidentes. A embalagem permite a retirada da lâmina com muita facilidade, permitindo a realização de cortes suaves, de fácil identificação de sua área de corte.	Unidade	22.500	0	22.500	DESCARPACK	R\$ 0,53	SUPER CENTER CAMPOS DE PRODUTOS MÉDICOS E DE TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 23.009.866/0001-69.
108	Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Lâmina estéril para bisturi nº 22 - confeccionada em aço carbono, esterilizada a raio gama, embalada individualmente em forma de sachê com inibidor de corrosão, que não permite a perfuração da embalagem, garantindo a esterilização e prevenindo contra possíveis acidentes. A embalagem permite a retirada da lâmina com muita facilidade, permitindo a realização de cortes suaves, de fácil identificação de sua área de corte.	Unidade	36.000	0	36.000	DESCARPAK	R\$ 0,62	PLANIFARMA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 30.593.777/0001-78.
109	Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	Luva estéril número 8.5 - embalagem c/ par - confeccionada em látex natural com alta sensibilidade tátil impermeável anti derrapante com boa elasticidade e resistência, formato anatômico, acabamento do punho com dobra na sua porção final, perfeita adaptação, textura uniforme sem falhas, talcada ou lubrificada, hipoaérgica, envelopada aos pares. Embalagem com dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização e prazo de validade, com registro no ministério da saúde.	Par	32.400	0	32.400	LEMGRUBER/TARGA	R\$ 2,62	REPROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 36.280.113/0001-35.
110	Cota reservada restrita (art. 6º, II, Decreto Municipal nº 173/24)	Luva estéril número 8.5 - embalagem c/ par - confeccionada em látex natural com alta sensibilidade tátil impermeável anti derrapante com boa elasticidade e resistência, formato anatômico, acabamento do punho com dobra na sua porção final, perfeita adaptação, textura uniforme sem falhas, talcada ou lubrificada, hipoaérgica, envelopada aos pares. Embalagem com dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização e prazo de validade, com registro no ministério da saúde.	Par	3.600	0	3.600	SUPERMAX	R\$ 2,62	SERVIMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 23.486.068/0001-28.
111	Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Malha poliextensível cilíndrico calibre 5 - com uma estrutura de rede arejada, confeccionada com 35% dos fios de poliamida, 38% de poliéster e 27% de látex, formada por laços de corrente denominado de elos com nós especiais que evitam o desfiamento da malha quando cortada, com laudo reblas (rede brasileira de laboratórios analíticos em saúde). Acondicionada em caixa com 25 metros estendidos. Tamanho: calibre 5.	Caixa	72	15	87	SURGIFIX	R\$ 149,00	MICROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 00.071.343/0001-47.
112	Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Malha poliextensível cilíndrico calibre 7 - com uma estrutura de rede arejada, confeccionada com 35% dos fios de poliamida, 38% de poliéster e 27% de látex, formada por laços de corrente denominado de elos com nós especiais que evitam o desfiamento da malha quando cortada, com laudo reblas (rede brasileira de laboratórios analíticos em saúde). Acondicionada em caixa com 25 metros estendidos. tamanho: calibre 7.	Caixa	72	15	87	SURGIFIX	R\$ 149,00	MICROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 00.071.343/0001-47.
113	Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Pacote-teste tipo "bowie e dick" descartável - desenvolvido de acordo com padrão aami, indicado para teste de eficiência em autoclaves a pré-vácuo que utilizem bomba de vácuo para retirada do ar do interior da câmara interna. Constituído por duas folhas teste impressas com indicador químico sensível ao vapor, dispostas entre camadas de folhas de um material poroso. O pacote-teste também deverá conter uma folha de alerta, que possui um indicador químico que muda de cor, caso não haja problemas na bomba de vácuo. Apresenta local para indicação de data, número do esterilizador e iniciais do operador. Constando os dados de identificação, procedência, data de fabricação com validade, número de lote e registro no ministério da saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	Unidade	1.500	0	1.500	CLEAN UP	R\$ 50,00	SERVIMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 23.486.068/0001-28.
114	Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	Pinça bipolar.	Unidade	202	0	202	SOCIAL INSTRUMENTOS	R\$ 482,90	PRÁTICA MÉDICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 25.161.681/0001-09.

115	Cota reservada restrita (art. 6º, II, Decreto Municipal nº 173/24)	Pinça bipolar.	Unidade	23	0	23	B BRAUN	R\$ 489,00	SERVIMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 23.486.068/0001-28.
116	Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Protetor facial com viseira flexível - display transparente, altura aproximada de 28cm. Largura aproximada de 19cm.	Unidade	750	0	750	VAADLEAP	R\$ 39,90	CAMPOS - MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 31.849.774/0001-15.
117	Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	Renovador de instrumentos médico-cirúrgico em aço inoxidável 11 - a base de ácido fosfórico e surfactantes não iônicos, usado na remoção de manchas, incrustações e oxidação. Solução clara e incolor. Diluição a 5% (50ml do produto diluído para 1 litro de água). Apresentação: frasco de 1 litro com bico dosador nas medidas de 5 a 25ml. Com informações de procedência, data de fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	Unidade	135	180	315			*REVOGADO
118	Cota reservada restrita (art. 6º, II, Decreto Municipal nº 173/24)	Renovador de instrumentos médico-cirúrgico em aço inoxidável 11 - a base de ácido fosfórico e surfactantes não iônicos, usado na remoção de manchas, incrustações e oxidação. Solução clara e incolor. Diluição a 5% (50ml do produto diluído para 1 litro de água). Apresentação: frasco de 1 litro com bico dosador nas medidas de 5 a 25ml. Com informações de procedência, data de fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	Unidade	15	20	35			*REVOGADO
119	Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Seringa de vidro 01 ml.	Unidade	100	0	100	ARTIGLASS	R\$ 30,00	SUPER CENTER CAMPOS DE PRODUTOS MÉDICOS E DE TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 23.009.866/0001-69.
120	Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Seringa de vidro 03 ml.	Unidade	400	0	400	ARTIGLASS	R\$ 31,00	SUPER CENTER CAMPOS DE PRODUTOS MÉDICOS E DE TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 23.009.866/0001-69.
121	Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Seringa de vidro 05 ml.	Unidade	400	0	400	ARTIGLASS	R\$ 35,00	SUPER CENTER CAMPOS DE PRODUTOS MÉDICOS E DE TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 23.009.866/0001-69.
122	Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Seringa de vidro 10 ml.	Unidade	400	0	400	ARTIGLASS	R\$ 43,00	SUPER CENTER CAMPOS DE PRODUTOS MÉDICOS E DE TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 23.009.866/0001-69.
123	Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Seringa de vidro 20 ml.	Unidade	400	0	400	ARTIGLASS	R\$ 47,00	SUPER CENTER CAMPOS DE PRODUTOS MÉDICOS E DE TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 23.009.866/0001-69.
124	Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	Seringa descartável 60ml luer lock - capacidade de 60ml com graduação milimetrada, com borracha na ponta do embolo, com boa vedação, permitindo perfeito deslize, com ponta de trava do mesmo, dimensionada obedecendo aos padrões universalmente adotados e estar em acordo com ABNT-nbr n 9752. Embalagem individual, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, conforme padronização da nbr 13386/95, com dados de identificação e procedência, data de esterilização e prazo de validade, com registro em órgão competente.	Unidade	20.250	0	20.250	SR	R\$ 5,50	MARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 20.159.008/0001-02.
125	Cota reservada restrita (art. 6º, II, Decreto Municipal nº 173/24)	Seringa descartável 60ml luer lock - capacidade de 60ml com graduação milimetrada, com borracha na ponta do embolo, com boa vedação, permitindo perfeito deslize, com ponta de trava do mesmo, dimensionada obedecendo aos padrões universalmente adotados e estar em acordo com ABNT-nbr n 9752. Embalagem individual, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, conforme padronização da nbr 13386/95, com dados de identificação e procedência, data de esterilização e prazo de validade, com registro em órgão competente.	Unidade	2.250	0	2.250	SR	R\$ 5,30	SERVIMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 23.486.068/0001-28.
126	Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Sistema de derivação ventrículo-peritoneal de media pressão. Micr/ neonato - com mecanismo valvular esférico, feito em rubi sintético, com assento valvular também em rubi sintético, cateter ventricular de 14 cm, cateter peritoneal medindo 85 cm, 2 conectores retos, estilete para colocação ventricular, pré câmara, promovendo o controle consistente da pressão intracraniana, com pressão de funcionamento de 70 mm h2o +/- 10 mm h2o. Material estéril.	Unidade	36	0	36	HP BIOPROTESES	R\$ 1.900,00	SERVIMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 23.486.068/0001-28.
127	Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	Sistema fechado de aspiração traqueal 16fr free trachea adulto p/ traqueostomia - sistema de aspiração traqueal fechado, composto por sonda de aspiração traqueal, graduada, válvula ergonômica com trava e tampa, em polipropileno, poliestileno, pvc e silicone, atóxico, flexível, transparente medindo no mínimo 30.5cm comprimento, com orifícios laterais e distal, ponta arredondada, luva em plástico no corpo da sonda, adaptador com conexão em "T" ou cotovelo, com câmara fechada para isolar a sonda. Dois selos de peep, com câmara de limpeza fechada. Com via de instilação para fluidificação de secreção e limpeza interna da sonda com válvula ergonômica na extremidade distal para controle do vácuo com trava e tampa, conector de vácuo na parte distal com tampa protetora estéril, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, e validação do fabricante para uso estendido, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	Unidade	675	0	675	UNDIS MEDICAL/ CIR. FERNANDES	R\$ 155,00	ELITEMED DIST. LTDA. inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 29.081.842/0001-05.
128	Cota reservada restrita (art. 6º, II, Decreto Municipal nº 173/24)	Sistema fechado de aspiração traqueal 16fr free trachea adulto p/ traqueostomia - sistema de aspiração traqueal fechado, composto por sonda de aspiração traqueal, graduada, válvula ergonômica com trava e tampa, em polipropileno, poliestileno, pvc e silicone, atóxico, flexível, transparente medindo no mínimo 30.5cm comprimento, com orifícios laterais e distal, ponta arredondada, luva em plástico no corpo da sonda, adaptador com conexão em "T" ou cotovelo, com câmara fechada para isolar a sonda. Dois selos de peep, com câmara de limpeza fechada. Com via de instilação para fluidificação de secreção e limpeza interna da sonda com válvula ergonômica na extremidade distal para controle do vácuo com trava e tampa, conector de vácuo na parte distal com tampa protetora estéril, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, e validação do fabricante para uso estendido, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	Unidade	75	0	75	NEWMED	R\$ 155,00	SERVIMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 23.486.068/0001-28.
129	Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Solução lubrificante para instrumental galão 5l - composição a base de óleo mineral, ácido graxo insaturado, neutralizante, conservante e água destilada. Não siliconado, permeável ao vapor da autoclave e óxido de etileno. Para lubrificar e prevenir de corrosão, ferrugem, manchas e enrijecimento dos instrumentais cirúrgicos e deixando uma película protetora na superfície do material. No rótulo deve conter a composição do produto e modo de usar, lote, validade e duração após o uso, além de ser biodegradável.	Galão	75	150	225			*FRUSTRADO

130	Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	Solução química a base de ortofalaldeído - galão de 3,785 litros - indicada para a desinfecção de alto nível de artigos odontológico-hospitalares. Solução de cor azul clara, com pH na faixa de 7.5. Contém 0,55% de ortofalaldeído numa base aquosa e tamponantes do meio, agentes quelantes e inibidores de corrosão. Não contém surfactantes. Tem ação bactericida, fungicida e microbactericida. Galão de 3,785 litros.	Galão	337	36	373	RIOQUIMICA	R\$ 677,00	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 00.085.822/0001-12.
131	Cota reservada restrita (art. 6º, II, Decreto Municipal nº 173/24)	Solução química a base de ortofalaldeído - galão de 3,785 litros - indicada para a desinfecção de alto nível de artigos odontológico-hospitalares. Solução de cor azul clara, com pH na faixa de 7.5. Contém 0,55% de ortofalaldeído numa base aquosa e tamponantes do meio, agentes quelantes e inibidores de corrosão. Não contém surfactantes. Tem ação bactericida, fungicida e microbactericida. Galão de 3,785 litros.	Galão	38	4	42	ADVANCE	R\$ 677,00	SERVIMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 23.486.068/0001-28.
132	Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Tubo endotraqueal aramado em pvc com balão 2,0mm - estéril, método de esterilização oxidado de etileno com conector de 15 mm, com fio guia inserido e protetor contra mordedura, deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote, registro no m.s.	Unidade	75	15	90			*DESERTO
133	Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	Umificador - umificador de O2 via fluxometro confeccionado em material resistente aos processos usuais de esterilização, atóxico sem irregularidades com tampa rosca, em tamanho padrão para conectar ao fluxometro nas normas diss com gradação nível mínimo e máximo de água, nítida e de caráter permanente embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação prazo de validade mínima deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	Unidade	4.050	450	4.500	PROTEC	R\$ 20,49	REPROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 36.280.113/0001-35.
134	Cota reservada restrita (art. 6º, II, Decreto Municipal nº 173/24)	Umificador - umificador de O2 via fluxometro confeccionado em material resistente aos processos usuais de esterilização, atóxico sem irregularidades com tampa rosca, em tamanho padrão para conectar ao fluxometro nas normas diss com gradação nível mínimo e máximo de água, nítida e de caráter permanente embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação prazo de validade mínima deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	Unidade	450	50	500	DOMAX HAOXI	R\$ 20,49	SERVIMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 23.486.068/0001-28.
135	Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Válvula de peep-ajustável - uso em conjunto com circuito de cpap, para ventilação não invasiva. Usado no ressuscitador manual. Válvula em plástico rígido e mola com carga ajustável de 5 a 20 cm h2o.	Unidade	45	30	75	VENTCARE	R\$ 168,00	SERVIMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 23.486.068/0001-28.

* Itens revogados pela Fundação Municipal de Saúde (Ofício nº 431/2024).
* Itens frustrados, os preços ficaram acima do estimado pela Administração.
* Itens desertos, pelo fato de que nenhuma empresa apta apresentou proposta.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 13 de março de 2025.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Câmara Municipal

ATO EXECUTIVO Nº 0041/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno,

Considerando que o Poder Executivo Municipal através do Decreto nº. 058/2025 estabeleceu Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 28/03/2025 (sexta-feira) em razão das festividades do aniversário de 190 anos do nosso Município,

R E S O L V E decretar ponto facultativo no dia **28 de março de 2025**, conforme preceitua o Art. 3º das Disposições Gerais e Transitórias da Resolução nº 8.683 (Regimento Interno).

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 25 de março de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos, 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
- Presidente -

ATO EXECUTIVO Nº 0042/2025

FREDERICO DE MATTOS RANGEL, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o § 3º do Art. 58 da CRFB; Parágrafo único do Art. 1º da Lei nº 1.579/52, Art. 31 da Lei Orgânica Municipal e Resolução nº 8.683, declara **INSTALADA**, nesta data (**25/03/2025**), a **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**, cuja criação decorre do atendimento ao Processo nº 0451/2025/SEC/CMCG, destinada a investigar no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis nos termos do RICMCG, possíveis irregularidades/práticas abusivas cometidas pela **ENEL DISTRIBUIÇÃO RIO**, no âmbito do Município de campos dos Goytacazes/RJ.

PRESIDENTE - **NILDO NUNES CARDOSO** - PL
RELATOR - **DIEGO DIAS BATISTA** - PDT
MEMBRO - **EDUARDO SILVA AZEVEDO** - REPUBLICANOS
MEMBRO - **KASSIANO JOSÉ TAVARES DE SOUZA** - PP
MEMBRO - **THAMIRES DA SILVA LIMA** - PMB

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 25 de março de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos, 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
- Presidente -

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1419 DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Concede o Título de Cidadania Campista ao Sr. Sérgio Bernardino Duarte.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DO VEREADOR MAICON SILVA DA CRUZ – Maicon Cruz:

Art. 1º - Concede o Título de Cidadania Campista ao Sr. Sérgio Bernardino Duarte

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 25 de março de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos, 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
- Presidente -

SILVIO ROBERTO DE OLIVEIRA MARTINS
- 1º Vice-Presidente -

ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO
- 2º Vice-Presidente -

DIEGO DIAS BATISTA
- 1º Secretário -

ANDERSON DE MATOS RIBEIRO
- 2º Secretário -

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1420 DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Concede a Ordem Municipal do Mérito a Sra. Karla Chagas Maia.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DO VEREADOR MAICON SILVA DA CRUZ – Maicon Cruz:

Art. 1º - Concede a Ordem Municipal do Mérito a Sra. Karla Chagas Maia.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 25 de março de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos, 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
- Presidente -

SILVIO ROBERTO DE OLIVEIRA MARTINS
- 1º Vice-Presidente -

ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO
- 2º Vice-Presidente -

DIEGO DIAS BATISTA
- 1º Secretário -

ANDERSON DE MATOS RIBEIRO
- 2º Secretário -

CONHECE A FEIRA DA ROÇA?

LÁ VOCÊ ENCONTRA



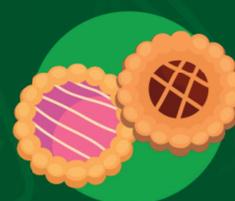
FRUTAS



LEGUMES



DOCES



BISCOITOS

**PRODUTOS DE QUALIDADE
PRODUZIDOS NA NOSSA REGIÃO**



Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

**DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES**

Setor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ